

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: Piracema - MG

Estado: Minas Gerais

Região de Saúde: Itaúna

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 19/05/2026 14:09:20

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA, AMPLIANDO A COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA SAÚDE BUCAL, COM VISTAS À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, À ABRANGÊNCIA DO CUIDADO INTEGRAL, À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E À REDUÇÃO DE DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, DE GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover a ampliação da resolutividade das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter ou ampliar a cobertura de Atenção Primária à Saúde.	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Expandir e qualificar as equipes de Atenção Primária à Saúde, com priorização de áreas urbanas periféricas, rurais e populações em maior vulnerabilidade social, garantindo manutenção e ampliação da cobertura assistencial.								
Ação Nº 2 - Fortalecer o processo de trabalho das equipes por meio de educação permanente, planejamento territorial e monitoramento de indicadores, ampliando a resolutividade e o acesso oportuno aos serviços.								
Ação Nº 3 - Intensificar ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e busca ativa de usuários com acompanhamento prioritário (gestantes, crianças, idosos e pessoas com condições crônicas), reduzindo desigualdades no acesso e cuidado integral.								
1.1.2	Manter ou ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção Primária.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de	-	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa semestral das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com acompanhamento pendente, garantindo atualização cadastral e registro no sistema de saúde.								
Ação Nº 2 - Promover ações periódicas de acompanhamento das condicionalidades de saúde (vacinação, pré-natal, crescimento e desenvolvimento infantil) pelas equipes de Atenção Primária.								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente os indicadores de cobertura do PBF por unidade de saúde, com planejamento de intervenções prioritárias nas áreas de menor desempenho.								

1.1.3	Manter ou ampliar a cobertura de saúde bucal.	Cobertura de saúde bucal na Atenção Básica	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente os indicadores de cobertura e acesso em saúde bucal, organizando agendas e fluxos assistenciais para reduzir filas e ampliar atendimentos.								
Ação Nº 2 - Intensificar ações de prevenção, promoção e educação em saúde bucal nas escolas, comunidades e unidades de saúde, com foco nos ciclos de vida prioritários.								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente os indicadores de cobertura e acesso em saúde bucal, organizando agendas e fluxos assistenciais para reduzir filas e ampliar atendimentos.								
1.1.4	Manter ou ampliar o número de equipes multiprofissionais (eMulti) no município.	Número de equipes eMulti mantidas ou ampliadas.	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar ou ampliar equipes multiprofissionais (eMulti), conforme necessidade territorial e perfil epidemiológico do município, fortalecendo o apoio às equipes de Atenção Primária.								
Ação Nº 2 - Qualificar a atuação integrada das eMulti por meio de planejamento compartilhado, matriciamento e ações interdisciplinares junto às equipes de Saúde da Família.								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente a cobertura, produtividade e impacto das eMulti, priorizando áreas com maior vulnerabilidade social e demanda assistencial.								
1.1.5	Implantar, manter ou ampliar horário de atendimento estendido nas Unidades de Saúde da Família para Saúde do Homem e Saúde do.	Número de unidades com atendimento em horário estendido	-	2024	Número	1	3	Número
Ação Nº 1 - Implantar, manter ou ampliar horário estendido nas Unidades de Saúde da Família, priorizando atendimento à Saúde do Homem e população trabalhadora com dificuldade de acesso em horário comercial.								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas e agendas específicas no turno estendido para consultas, exames preventivos, vacinação e acompanhamento de condições crônicas.								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente a adesão dos usuários, demanda atendida e satisfação no horário estendido, ajustando a oferta conforme necessidade do território.								
1.1.6	Manter ou ampliar a oferta de Práticas Integrativas Complementares (PICS) na Atenção Primária à Saúde..	Quantidade de práticas ofertadas.	-	2024	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Implantar, manter ou ampliar a oferta de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) nas unidades de Atenção Primária, conforme demanda e capacidade instalada do município.								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais das equipes de saúde para execução e encaminhamento das PICS, fortalecendo o cuidado integral e humanizado aos usuários.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente a oferta, acesso e resultados das PICS, priorizando ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e bem-estar da população.								
1.1.7	Construir, manter ou ampliar a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e matérias permanentes.	-	2024	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Construir, reformar e ampliar Unidades Básicas de Saúde, priorizando territórios com maior demanda assistencial e necessidade de melhoria da infraestrutura física.								
Ação Nº 2 - Adquirir e substituir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para qualificar os serviços ofertados e ampliar a capacidade de atendimento das UBS.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente as condições estruturais, tecnológicas e operacionais das UBS, garantindo manutenção preventiva e corretiva contínua das unidades.								
1.1.8	Aderir, manter ou ampliar o percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram ao menos uma atividade de promoção de alimentação saudável adequada.	Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola que realizaram ao menos uma atividade de promoção de alimentação saudável adequada	-	2024	Percentual	25,00	50,00	Percentual

Ação Nº 1 - Ampliar a adesão das escolas municipais ao Programa Saúde na Escola (PSE), priorizando unidades com maior vulnerabilidade social e menor cobertura de ações de saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar, em parceria com a educação, atividades periódicas de promoção da alimentação saudável e adequada nas escolas participantes, envolvendo estudantes, famílias e comunidade escolar.								
Ação Nº 3 - Monitorar anualmente o percentual de escolas aderidas ao PSE que executaram ações de alimentação saudável, adotando estratégias de apoio às unidades com menor desempenho.								
1.1.9	Manter ou ampliar o número de ações realizadas do PSE por escola.	Percentual de ações ofertadas no Programa Saúde na Escola	-	2024	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar e executar calendário anual integrado entre saúde e educação para realização das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) em todas as escolas aderidas.								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de ações do PSE por escola, contemplando temas como vacinação, saúde bucal, alimentação saudável, saúde mental, prevenção de violências e promoção da saúde.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente o número de ações realizadas por escola, priorizando apoio técnico às unidades com menor execução das atividades previstas.								
1.1.10	Promover a cessação do tabaco e fornecer tratamento efetivo a sua dependência, reduzindo a morbimortalidade relacionada ao tabagismo.	Número de grupos de apoio multidisciplinares formados pelas equipes de saúde da família para combater o tabagismo	-	2024	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Implantar e fortalecer grupos de cessação do tabagismo nas Unidades de Saúde da Família, com abordagem multiprofissional e acompanhamento contínuo dos usuários.								
Ação Nº 2 - Garantir oferta de tratamento efetivo para dependência do tabaco, incluindo atendimento clínico, apoio psicossocial e disponibilização de insumos conforme protocolos vigentes.								
Ação Nº 3 - Realizar ações permanentes de educação em saúde e prevenção ao tabagismo em escolas, comunidades e ambientes de trabalho, priorizando públicos mais vulneráveis.								
1.1.11	Proporcionar à população negra o acesso aos serviços de Atenção Primária a Saúde	Percentual de atendimentos individuais de pessoas na APS de raça preta e parda, em relação ao total de atendimentos, considerando as faixas profissionais.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso da população negra aos serviços de Atenção Primária à Saúde, com busca ativa, acolhimento qualificado e organização da oferta nos territórios de maior vulnerabilidade.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de saúde para implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, com foco no enfrentamento ao racismo institucional e na equidade do cuidado.								
Ação Nº 3 - Monitorar indicadores de acesso, atendimento e condições de saúde da população negra, qualificando o registro de raça/cor e orientando ações prioritárias.								
1.1.12	Oferecer à comunidade, atividades coletivas de atividade física e práticas corporais com o objetivo de aumentar os níveis de atividade física praticado e o gradiente de saúde da população, bem como incentivar o registro destas atividades realizadas na atenção primária à saúde.	Média do número de participantes das atividades coletivas em atividade física e práticas corporais oferecidas pelo município	-	-	Número	1.200	1.200	Número
Ação Nº 1 - Implantar e ampliar atividades coletivas de atividade física e práticas corporais nas unidades de Atenção Primária e espaços comunitários, contemplando diferentes faixas etárias e públicos prioritários.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações educativas e campanhas de incentivo à prática regular de atividade física, promovendo hábitos saudáveis e prevenção de doenças crônicas.								
Ação Nº 3 - Qualificar o registro das atividades realizadas nos sistemas de informação da Atenção Primária, monitorando participação, frequência e resultados alcançados.								
1.1.13	Estimular a realização, junto à comunidade, de atividades coletivas de Educação em Saúde voltadas para à Promoção da Saúde com vistas aos valores e princípios da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), direcionada à promoção da autonomia das pessoas e coletividade, à formação da consciência crítica, coletiva, à cidadania participativa, e à superação das desigualdades sociais.	Número de Atividades Coletivas de Educação em Saúde voltadas para à Promoção da Saúde.	-	-	Número	50	50	Número

Ação Nº 1 - Planejar e executar atividades coletivas de Educação em Saúde junto à comunidade, abordando temas prioritários de promoção da saúde, prevenção de agravos e qualidade de vida.									
Ação Nº 2 - Fortalecer a participação social por meio de rodas de conversa, grupos comunitários e ações intersetoriais, estimulando autonomia, cidadania participativa e consciência crítica coletiva.									
Ação Nº 3 - Monitorar e registrar as ações de Educação em Saúde realizadas na Atenção Primária, priorizando territórios com maior vulnerabilidade social e desigualdades em saúde.									
1.1.14	Monitorar o registro do Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar da população atendida no âmbito da Atenção Primária à Saúde e ampliar o número de pessoas com o consumo alimentar avaliado e registrado nos sistemas oficiais do Ministério da saúde, além de analisar e acompanhar o aleitamento materno, identificar e monitorar os padrões de alimentação e comportamento saudáveis ou não saudáveis da população atendida no âmbito da Atenção Primária à Saúde.	Percentual da população atendida nas Unidades Básicas de Saúde com registros dos formulários de marcadores de consumo alimentar.	-	-	Percentual	6,00	6,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Qualificar as equipes de Atenção Primária para aplicação e registro regular do Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.									
Ação Nº 2 - Ampliar a avaliação do consumo alimentar e do aleitamento materno da população acompanhada, com prioridade para crianças, gestantes, puérperas e pessoas com condições crônicas.									
Ação Nº 3 - Monitorar e analisar periodicamente os dados alimentares registrados, subsidiando ações de promoção da alimentação saudável e prevenção de agravos nutricionais no território.									
1.1.15	Qualificar os profissionais de saúde	Números de Capacitações realizadas para os profissionais de saúde	-	-	Número	3	12	Número	
Ação Nº 1 - Implementar programa permanente de educação continuada para os profissionais de saúde da Atenção Primária, alinhado às necessidades do território e às políticas públicas vigentes.									
Ação Nº 2 - Realizar capacitações periódicas sobre linhas de cuidado, acolhimento, humanização, uso dos sistemas de informação e manejo das principais condições de saúde.									
Ação Nº 3 - Monitorar a participação e o desempenho dos profissionais nas ações formativas, avaliando impactos na qualidade da assistência e na resolutividade dos serviços.									
1.1.16	Ampliar o Atendimento dos Homens de Forma Preventiva com Busca Ativa Diferenciada e Elaborada	Percentual de atendimentos da população masculina nos serviços de saúde	-	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implantar estratégias de busca ativa diferenciada para o público masculino, priorizando trabalhadores, homens em situação de vulnerabilidade e faixas etárias de maior risco.									
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de atendimentos preventivos em horários acessíveis, com consultas, exames, vacinação e ações educativas voltadas à Saúde do Homem.									
Ação Nº 3 - Desenvolver campanhas periódicas de sensibilização e cuidado integral do homem, monitorando adesão, acesso e acompanhamento nos serviços de Atenção Primária.									
1.1.17	Aderir ao Programa Saúde com Agente e adquirir os insumos necessários para manutenção do programa conforme cronograma do Ministério da Saúde	Número de Adesões ao Programa Saúde com Agente	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Aderir e manter participação ativa no Programa Saúde com Agente, garantindo cumprimento das etapas e cronogramas estabelecidos pelo Ministério da Saúde.									
Ação Nº 2 - Adquirir e disponibilizar os insumos, equipamentos e materiais necessários para execução das atividades práticas dos participantes do programa.									
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente a execução local do programa, frequência dos participantes e aplicação dos conhecimentos adquiridos no processo de trabalho da Atenção Primária.									
1.1.18	Manter e aprimorar o Programa de Oxigenoterapia	Número de Programa de Oxigenoterapia mantido e aprimorado	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Manter a oferta regular do Programa de Oxigenoterapia, garantindo acesso contínuo aos usuários com indicação clínica e acompanhamento pelas equipes de saúde.									
Ação Nº 2 - Aprimorar os fluxos de avaliação, prescrição, entrega, manutenção de equipamentos e reposição de insumos necessários ao tratamento domiciliar.									

Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente os usuários cadastrados, adesão ao tratamento, condições dos equipamentos e resultados assistenciais do programa.

1.1.19	Manter e aprimorar o Programa de Oxigenoterapia	Número de Programa de Oxigenoterapia mantido e aprimorado	-	-	Número	1	1	Número
--------	---	---	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir a manutenção contínua do Programa de Oxigenoterapia, assegurando atendimento regular aos usuários elegíveis e fornecimento ininterrupto do tratamento.

Ação Nº 2 - Aperfeiçoar os processos de cadastro, avaliação clínica, entrega, manutenção preventiva e substituição de equipamentos e insumos.

Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento periódico dos pacientes atendidos, avaliando adesão terapêutica, necessidade de readequação do tratamento e qualidade da assistência prestada.

OBJETIVO Nº 1.2 - Qualificar o cuidado materno-infantil

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Implantar, manter ou ampliar o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	2024	Percentual	50,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso ao pré-natal na Atenção Primária, garantindo captação precoce da gestante, consultas oportunas, exames preconizados e acompanhamento integral durante a gestação.								
Ação Nº 2 - Qualificar a assistência materno-infantil por meio de capacitação das equipes, fortalecimento da vinculação da gestante à maternidade de referência e incentivo às boas práticas no parto e nascimento.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas com gestantes e famílias sobre parto normal, aleitamento materno, cuidados no puerpério e direitos reprodutivos, monitorando indicadores de pré-natal e tipo de parto.								
1.2.2	Reduzir a gravidez na adolescência. Manter a distribuição e ampliar a oferta de métodos contraceptivos (Ex: preservativos, anticoncepcionais, DIU, dentre outros) e realizar educação sexual nas escolas	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	2020	Percentual	9,00	9,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso de adolescentes aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, garantindo acolhimento qualificado, orientação individual e oferta regular de métodos contraceptivos.								
Ação Nº 2 - Manter e ampliar a distribuição de preservativos, anticoncepcionais, DIU e outros métodos disponíveis, com organização do fluxo de acesso nas unidades de saúde.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações contínuas de educação sexual e prevenção da gravidez na adolescência nas escolas, em parceria com a educação e famílias, abordando autocuidado, ISTs e planejamento reprodutivo.								

1.2.3	Manter ou ampliar a rede de atendimento à saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	Taxa de mortalidade infantil	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer e ampliar a rede de atenção materno-infantil, garantindo acesso oportuno ao pré-natal, parto seguro, puerpério e acompanhamento integral da criança no primeiro ano de vida.								
Ação Nº 2 - Intensificar ações de vigilância e cuidado neonatal e infantil, com vacinação, puericultura, aleitamento materno, triagens neonatais e busca ativa de crianças em risco.								
Ação Nº 3 - Monitorar e investigar óbitos maternos, fetais e infantis, implantando medidas corretivas e estratégias de prevenção para redução da mortalidade em menores de 1 ano.								
1.2.4	Manter ou ampliar a rede de atendimento à saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos maternos.	Taxa de mortalidade materna	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer e ampliar a rede de atenção materna, garantindo acesso precoce e qualificado ao pré-natal, parto seguro, puerpério e atendimento às urgências obstétricas.								
Ação Nº 2 - Intensificar o acompanhamento de gestantes de alto risco, assegurando referência especializada, transporte sanitário e continuidade do cuidado entre os pontos da rede.								
Ação Nº 3 - Monitorar e investigar óbitos maternos e casos graves, implantando ações corretivas, educação permanente das equipes e medidas de prevenção para redução da mortalidade materna.								
1.2.5	Manter ou ampliar a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, reduzindo a ocorrência de óbito materno.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Qualificar a assistência ao pré-natal, parto e nascimento, garantindo cumprimento dos protocolos clínicos, captação precoce da gestante e realização dos exames preconizados.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a vinculação da gestante à maternidade de referência e o cuidado contínuo entre Atenção Primária, pré-natal de alto risco e serviços hospitalares.								
Ação Nº 3 - Monitorar indicadores assistenciais, investigar óbitos maternos e eventos graves, promovendo educação permanente e ações corretivas para redução da mortalidade materna.								
1.2.6	Manter ou ampliar a detecção e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, reduzindo a sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a testagem rápida e o diagnóstico precoce de sífilis em gestantes durante o pré-natal, garantindo repetição dos testes conforme protocolos vigentes.								
Ação Nº 2 - Assegurar tratamento oportuno e adequado das gestantes diagnosticadas e de seus parceiros, com acompanhamento clínico e monitoramento da adesão terapêutica.								
Ação Nº 3 - Fortalecer a vigilância epidemiológica e o acompanhamento dos casos, investigando ocorrências de sífilis congênita e adotando medidas preventivas para redução em menores de 1 ano.								

1.2.7	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento às gestantes portadoras de HIV, reduzindo os casos de transmissão vertical.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir testagem para HIV no pré-natal, diagnóstico precoce e início oportuno do tratamento das gestantes, conforme protocolos vigentes.								
Ação Nº 2 - Qualificar a assistência ao parto e nascimento das gestantes vivendo com HIV, assegurando manejo adequado, medidas de prevenção da transmissão vertical e continuidade do cuidado no puerpério.								
Ação Nº 3 - Monitorar gestantes expostas, recém-nascidos e crianças acompanhadas, garantindo seguimento clínico, profilaxia indicada e vigilância dos casos para redução da transmissão vertical.								
1.2.8	Implantar, manter ou ampliar a inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde.	Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde realizados.	-	2024	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Implantar, manter ou ampliar a oferta de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária, garantindo acesso oportuno e contínuo às usuárias.								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais de saúde para aconselhamento, indicação clínica, inserção, acompanhamento e manejo dos métodos contraceptivos de longa duração.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas sobre planejamento reprodutivo e monitorar a utilização dos métodos ofertados, priorizando adolescentes, puérperas e mulheres em situação de vulnerabilidade.								
1.2.9	• Promover boas práticas para o cuidado integral à gestante e à puérpera e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, considerando as evidências e diretrizes clínicas de atenção à gestante e à puérpera. •	• Proporção de boas práticas de acompanhamento/cuidado: (A) Ter realizado a primeira consulta de pré-natal até 12 semanas de gestação; (B) Ter realizado pelo menos 07 consultas durante o período de gestação para valorizar o diagnóstico e acolhimento oportuno; (C) Ter realizado pelo menos 07 registros de pressão arterial durante o período da gestação; (D) Ter realizado pelo menos 07 registros simultâneos de peso e altura durante o período da gestação; (E) Ter registro de pelo menos 03 visitas domiciliares do ACS/Tacs, após a primeira consulta do pré-natal; (F) Ter registro de uma dose de dTpa a partir da 20ª semana de cada gestação; (G) Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis, HIV e hepatites B e C realizados no primeiro trimestre de cada gestação; (H) Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis e HIV realizados no terceiro trimestre de cada gestação; (I) Ter registro de pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o) realizada durante o puerpério; (J) Ter registro de pelo menos 01 visita domiciliar por ACS/Tacs realizada durante o puerpério; (K) Ter registro de pelo menos 01 avaliação odontológica realizada durante o período da gestação por profissional cirurgião dentista. •	-	2024	Proporção	75,00	75,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implementar protocolos e linhas de cuidado baseados em evidências para atenção integral à gestante e à puérpera na Atenção Primária à Saúde.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes multiprofissionais em boas práticas de pré-natal, puerpério, aleitamento materno, saúde mental materna e identificação precoce de riscos.								
Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento contínuo de gestantes e puérperas, com monitoramento de indicadores assistenciais e ações de melhoria da qualidade do cuidado.								

1.2.10	Avaliar o acesso e acompanhamento efetivo das crianças com 2 (dois) anos completos de idade em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce, de maneira coordenada e contínua na APS.	"Proporção de boas práticas de acompanhamento/cuidado: (A) Ter realizado a 1ª consulta presencial por profissional médica(o) ou enfermeira(o), até o 30º dia de vida; (B) Ter pelo menos 09 consultas por médica(o) ou enfermeira(o) até 2 anos de vida; (C) Ter pelo menos 09 registros de peso e altura até os dois anos de vida; (D) Ter recebido pelo menos 02 visitas domiciliares realizadas por ACS/Tacs, sendo a primeira até os primeiros 30 dias de vida e a segunda até os 6 meses de vida; (E) Ter sido vacinada contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas."	-	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a captação precoce e o cadastro das crianças desde o nascimento, garantindo vinculação imediata à Atenção Primária e acompanhamento contínuo até os 2 anos de idade.								
Ação Nº 2 - Assegurar a realização dos cuidados essenciais na primeira infância, incluindo consultas de puericultura, vacinação, avaliação nutricional, desenvolvimento infantil e acompanhamento de agravos.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente o acesso e a continuidade do cuidado das crianças de até 2 anos, identificando faltosos e realizando busca ativa para retomada do acompanhamento.								
1.2.11	Monitorar o estado nutricional da população atendida no âmbito da Atenção Primária à Saúde e ampliar o número de pessoas com o estado nutricional acompanhado.	Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a avaliação e o registro do estado nutricional da população acompanhada pela Atenção Primária, com prioridade para crianças, gestantes, idosos e pessoas com doenças crônicas.								
Ação Nº 2 - Qualificar as equipes de saúde para realização periódica de antropometria, estratificação de risco nutricional e lançamento correto das informações nos sistemas oficiais.								
Ação Nº 3 - Monitorar e analisar os indicadores nutricionais do território, desenvolvendo ações de prevenção e cuidado para desnutrição, excesso de peso e demais agravos relacionados à alimentação.								
1.2.12	Manter o Programa Bem Gestar conforme a Lei Nº 1.466 de 10 de abril de 2023	Número de Programa Bem Gestar mantido	-	-	Número	1	1	Número
OBJETIVO Nº 1.3 - Qualificar e ampliar o cuidado da saúde da mulher								
Ação Nº 1 - Manter a execução do Programa Bem Gestar, conforme a Lei nº 1.466/2023, garantindo atendimento contínuo às gestantes elegíveis do município.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações integradas de acompanhamento pré-natal, educação em saúde, apoio social e fortalecimento do vínculo entre gestantes e rede de atenção.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente os resultados do Programa Bem Gestar, avaliando cobertura, adesão das participantes e impactos na saúde materno-infantil.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Promover boas práticas para o cuidado à saúde da mulher no âmbito da APS.	"Proporção de boas práticas de acompanhamento/cuidado: (A) Mulheres entre 25 e 64 anos: ter registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer do colo de útero, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses; (B) Crianças e adolescentes do sexo feminino entre 9 e 14 anos: ter registro de pelo menos uma dose da vacina HPV; (C) Adolescentes do sexo feminino e mulheres entre 14 e 69 anos: ter registro de atendimentos presenciais ou remotos sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses; (D) Mulheres entre 50 e 69 anos: ter registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses."	-	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar protocolos e linhas de cuidado baseados em evidências para atenção integral à saúde da mulher na Atenção Primária à Saúde.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes multiprofissionais em boas práticas relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, prevenção de agravos, climatério, violência e cuidado humanizado.								
Ação Nº 3 - Ampliar ações de promoção, prevenção e acompanhamento periódico das mulheres, monitorando indicadores de acesso, qualidade da assistência e continuidade do cuidado.								

OBJETIVO Nº 1.4 - Promover o cuidado integrado nas situações crônicas de saúde, na Atenção Primária à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Acompanhar o cuidado integral à pessoa com hipertensão arterial sistêmica e a aplicação de boas práticas de cuidado na atenção primária à saúde, considerando as evidências e diretrizes clínicas vigentes do cuidado.	"Proporção de boas práticas de acompanhamento/cuidado: (A) Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses; (B) Ter pelo menos 01 registro de aferição da pressão arterial, realizado nos últimos 6 meses; (C) Ter pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS/Tacs, com intervalo mínimo de 30 dias, realizadas nos últimos 12 meses; (D) Ter realizado pelo menos 01 (um) registro de peso e altura, nos últimos 12 meses."	-	2024	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar, cadastrar e acompanhar regularmente as pessoas com hipertensão arterial sistêmica na Atenção Primária, garantindo consultas periódicas, estratificação de risco e plano de cuidado individualizado.								
Ação Nº 2 - Qualificar as equipes de saúde para aplicação de protocolos clínicos vigentes, manejo adequado da hipertensão, incentivo à adesão terapêutica e prevenção de complicações cardiovasculares.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas e de promoção da saúde voltadas à alimentação saudável, atividade física, controle do tabagismo e uso correto de medicamentos, monitorando indicadores de controle pressórico.								
1.4.2	"Acompanhar o cuidado integral à pessoa com diabetes e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, considerando as evidências e diretrizes clínicas vigentes do cuidado à pessoa com diabetes."	"Proporção de boas práticas de acompanhamento/cuidado: (A) Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses; (B) Ter pelo menos 01 registro de medição da pressão arterial, realizado nos últimos 06 meses; (C) Ter pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS/Tacs, com intervalo mínimo de 30 dias, realizadas nos últimos 12 meses; (D) Ter realizado pelo menos 01 (um) registro de peso e altura, nos últimos 12 meses; (E) Ter pelo menos 01 registro de hemoglobina glicada, solicitada ou avaliada, nos últimos 12 meses; (F) Ter pelo menos 01 registro de avaliação dos pés, realizado nos últimos 12 meses."	-	2024	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar, cadastrar e acompanhar regularmente as pessoas com diabetes na Atenção Primária, garantindo consultas periódicas, exames de rotina e plano de cuidado individualizado.								

Ação Nº 2 - Qualificar as equipes de saúde para aplicação de protocolos clínicos vigentes, manejo adequado do diabetes, prevenção de complicações e incentivo à adesão ao tratamento.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas sobre alimentação saudável, atividade física, autocuidado e uso correto de medicamentos, monitorando indicadores de controle glicêmico e acompanhamento contínuo.								
1.4.3	Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 04 principais DCNT (doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	2024	Número	14	14	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer o rastreamento, diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo das principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) na Atenção Primária, com foco em pessoas de 30 a 69 anos.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações permanentes de promoção da saúde e prevenção de fatores de risco, incentivando alimentação saudável, atividade física, cessação do tabagismo e redução do consumo nocivo de álcool.								
Ação Nº 3 - Monitorar indicadores de morbimortalidade por doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas, priorizando intervenções nos grupos e territórios de maior risco.								
1.4.4	Reduzir as internações por causas sensíveis à APS.	Número de internações por causas sensíveis na APS.	-	2024	Número	480	480	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer o acompanhamento contínuo de usuários com condições crônicas e agravos prevalentes na Atenção Primária, garantindo cuidado oportuno e prevenção de descompensações.								
Ação Nº 2 - Qualificar o acesso e a resolutividade das equipes de saúde por meio de acolhimento, consultas programadas, visitas domiciliares e manejo clínico baseado em protocolos.								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente as internações por causas sensíveis à APS, identificando territórios e grupos de maior risco para implementação de ações preventivas direcionadas.								
1.4.5	Criar Programa de Entrega de Medicamentos, disponíveis na rede pública de saúde, no domicílio de pacientes acamados	Número de Programa Implantado	-	2024	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir Programa Municipal de Entrega Domiciliar de Medicamentos para pacientes acamados, garantindo acesso contínuo aos medicamentos disponíveis na rede pública de saúde.								
Ação Nº 2 - Definir critérios de elegibilidade, cadastro dos usuários e fluxo operacional entre unidades de saúde, farmácia municipal e equipes responsáveis pelas entregas.								
Ação Nº 3 - Acompanhar periodicamente a execução do programa, controlando regularidade das entregas, atualização das prescrições e adesão ao tratamento pelos beneficiários.								
1.4.6	Reativar, Implementar e Manter o Grupo de Hipertensos e Diabéticos em todas as unidades de apoio	Número de Grupo de Hipertensos e Diabéticos reativados, implementados e Mantidos	-	2024	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Reativar, implantar e manter Grupos de Hipertensos e Diabéticos em todas as unidades de apoio, com encontros periódicos para acompanhamento e educação em saúde.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações multiprofissionais voltadas ao controle clínico, orientação nutricional, atividade física, uso correto de medicamentos e prevenção de complicações.								
Ação Nº 3 - Monitorar a participação dos usuários, indicadores de controle pressórico e glicêmico, utilizando busca ativa para ampliar adesão e continuidade do cuidado.								
1.4.7	Registrar e avaliar o pé diabético	Percentual de Registros e avaliação do pé diabético	-	2024	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar rotina de avaliação periódica do pé diabético nas unidades de Atenção Primária, garantindo exame clínico e estratificação de risco dos usuários com diabetes.								
Ação Nº 2 - Qualificar os profissionais de saúde para prevenção, identificação precoce de lesões, orientações de autocuidado e encaminhamento oportuno dos casos necessários.								
Ação Nº 3 - Registrar sistematicamente as avaliações realizadas nos sistemas de informação, monitorando indicadores e acompanhando usuários com maior risco de complicações.								

OBJETIVO Nº 1.5 - Ampliar a qualidade e a efetividade da Atenção Primária à Saúde, assegurando o cumprimento dos indicadores estabelecidos pelo novo modelo de financiamento da APS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Manter o cadastro individual atualizado anualmente, das pessoas cadastradas na APS.	Percentual de cadastros atualizados na APS	-	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atualização anual do cadastro individual das pessoas vinculadas à Atenção Primária, por meio de visitas domiciliares, atendimento nas unidades e ações comunitárias.								
Ação Nº 2 - Organizar rotina de conferência e qualificação cadastral pelas equipes de saúde, priorizando inconsistências, duplicidades e usuários sem atualização recente.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente o percentual de cadastros atualizados por equipe e território, adotando estratégias de busca ativa para ampliar a cobertura cadastral.								
1.5.2	Garantir que a população seja acompanhada pelo menos duas vezes na Atenção Primária à Saúde anualmente	Percentual de pessoas acompanhadas no mínimo duas vezes na APS	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar agenda programada das equipes para garantir, no mínimo, dois acompanhamentos anuais da população cadastrada na Atenção Primária à Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de usuários com ausência de atendimento no período, utilizando visitas domiciliares, contatos telefônicos e convocação comunitária.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente o número de acompanhamentos realizados por pessoa, equipe e território, adotando ações corretivas para ampliar a cobertura assistencial.								
1.5.3	Verificar a relação de atendimentos de demanda programada realizados por profissionais da APS e o total de atendimentos realizados.	Razão entre: nº total de atendimentos por demanda programada (consulta agendada programada; cuidado continuado; e consulta agendada) / nº total de atendimentos por todos os tipos de demandas (espontâneas e programadas).	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar agendas das equipes de Atenção Primária priorizando consultas e acompanhamentos programados, garantindo equilíbrio entre demanda espontânea e cuidado contínuo.								
Ação Nº 2 - Implantar rotina de monitoramento da relação entre atendimentos programados e total de atendimentos realizados por unidade e profissional, com análise periódica dos resultados.								
Ação Nº 3 - Qualificar o processo de trabalho das equipes para ampliar o acompanhamento de grupos prioritários, condições crônicas e ações preventivas por meio da demanda programada.								
1.5.4	Garantir que as equipes de saúde bucal realizem a primeira consulta odontológica programada, como forma de organizar o processo de trabalho e ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos.	Razão entre: nº total de pessoas com atendimentos de primeira consulta odontológica programática / nº total de pessoas vinculadas à equipe	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar agendas das equipes de saúde bucal para garantir a realização da primeira consulta odontológica programada, ampliando o acesso inicial da população aos serviços.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa e encaminhamento de usuários sem atendimento odontológico prévio, priorizando crianças, gestantes, idosos e grupos vulneráveis.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente o número de primeiras consultas odontológicas programadas por equipe e unidade, qualificando o processo de trabalho e corrigindo desigualdades de acesso.								

1.5.5	Manter uma boa relação entre o número de primeiras consultas odontológicas programadas e o número de tratamentos concluídos, garantindo que as equipes de saúde bucal alcancem ao menos 80% de conclusão dos tratamentos iniciados.	"Razão entre: nº total de pessoas com tratamento odontológico concluído por eSB na APS/ nº total de pessoas com primeira consulta odontológica programada na APS."	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar o fluxo assistencial das equipes de saúde bucal para garantir continuidade do cuidado e alcançar, no mínimo, 80% de conclusão dos tratamentos odontológicos iniciados.								
Ação Nº 2 - Implantar sistema de acompanhamento dos usuários em tratamento, com agendamento de retornos, confirmação de consultas e busca ativa de faltosos.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente a relação entre primeiras consultas odontológicas programadas e tratamentos concluídos por equipe, adotando ações corretivas para melhoria dos resultados.								
1.5.6	Ampliar a resolutividade das equipes de Saúde Bucal por meio do aumento da oferta de procedimentos preventivos em relação aos procedimentos mutiladores, priorizando a atuação no início da história natural da cárie e da doença periodontal.	"Razão entre: nº total de exodontias por eSB na APS/ nº total de procedimentos clínicos individuais preventivos, curativos e exodontias selecionados."	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de procedimentos preventivos em saúde bucal, como aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, profilaxia e orientações de higiene oral.								
Ação Nº 2 - Reorganizar o processo de trabalho das equipes de Saúde Bucal para identificação precoce e tratamento inicial da cárie e da doença periodontal, reduzindo procedimentos mutiladores.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente a proporção entre procedimentos preventivos e mutiladores por equipe, adotando ações de qualificação para aumento da resolutividade assistencial.								
1.5.7	Mensurar e ampliar a proporção de pessoas beneficiadas por ações de escovação dental com orientação ou supervisão de profissional de saúde bucal.	Razão entre: nº total de pessoas participantes da ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada em crianças com idade entre 6 e 12 anos/ nº total de pessoas vinculadas à equipe.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e ampliar ações coletivas de escovação dental supervisionada em escolas, creches, unidades de saúde e espaços comunitários.								
Ação Nº 2 - Organizar cronograma periódico das equipes de saúde bucal para realização de orientações educativas sobre higiene oral e prevenção de doenças bucais.								
Ação Nº 3 - Registrar e monitorar a proporção de pessoas beneficiadas pelas ações de escovação supervisionada, priorizando territórios e públicos de maior vulnerabilidade.								
1.5.8	Mensurar e ampliar a proporção de procedimentos odontológicos preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais realizados na Atenção Primária à Saúde pelas equipes de Saúde Bucal.	"Razão entre: nº total de procedimentos odontológicos individuais preventivos registrados por eSB na APS / nº total de procedimentos odontológicos individuais registrados por eSB na APS."	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar o processo de trabalho das equipes de Saúde Bucal, priorizando o planejamento de ações preventivas (profilaxia, aplicação de flúor, selantes e educação em saúde) nas agendas de atendimento individual.								
Ação Nº 2 - Implantar rotina de registro qualificado dos procedimentos odontológicos realizados, garantindo a correta classificação entre ações preventivas e procedimentos individuais.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente a proporção de procedimentos preventivos em relação ao total de atendimentos odontológicos, com devolutivas às equipes e estratégias de qualificação quando necessário.								
1.5.9	Mensurar e incentivar a realização de procedimentos restauradores atraumáticos (ART), monitorando sua proporção em relação ao total de procedimentos restauradores realizados pelos cirurgiões-dentistas na Atenção Primária à Saúde.	"Razão entre: nº total de procedimento restaurador atraumático realizado pelo cirurgião-dentista em eSB na APS / nº total de procedimentos restauradores na APS."	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os cirurgiões-dentistas da Atenção Primária para a técnica de Tratamento Restaurador Atraumático (ART), incentivando sua aplicação como prática prioritária em casos elegíveis.								
Ação Nº 2 - Reorganizar o processo de trabalho das equipes de Saúde Bucal para ampliação da oferta de ART, priorizando abordagem conservadora e minimamente invasiva no tratamento da cárie.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente a proporção de procedimentos restauradores atraumáticos em relação ao total de restaurações realizadas, com análise de desempenho e ações de qualificação das equipes.								

1.5.10	Monitorar o acesso pontual e contínuo da população acompanhada pelas equipes vinculadas à Estratégia Multidisciplinar (eMulti), considerando a oferta e a participação em ações de cuidado individual e coletivo.	"Razão entre: nº total de atendimentos individuais e coletivos realizados pela eMulti no quadrimestre avaliado / nº total de pessoas atendidas no quadrimestre avaliado. "	-	-	Número	2.400	2.400	Número
Ação Nº 1 - Organizar o fluxo de atendimento das equipes eMulti, garantindo oferta regular de ações individuais e coletivas conforme as necessidades do território e da população acompanhada.								
Ação Nº 2 - Implantar sistema de registro e acompanhamento da participação dos usuários nas atividades da eMulti, incluindo atendimentos individuais, grupos terapêuticos e ações comunitárias.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente o acesso pontual e contínuo da população às ações da eMulti, com análise de cobertura, adesão e identificação de lacunas no cuidado.								
1.5.11	"Monitorar as ações desenvolvidas pela eMulti de forma compartilhada, com foco na qualificação das práticas em saúde e na ampliação do cuidado por meio do trabalho colaborativo e interprofissional. "	Razão entre: nº total de ações compartilhadas realizadas pela eMulti no quadrimestre avaliado / nº total de ações realizadas pela eMulti.	-	-	Número	580	580	Número
Ação Nº 1 - Implantar rotina de planejamento e avaliação compartilhada entre a eMulti e as equipes de Atenção Primária, com definição conjunta de ações e prioridades do território.								
Ação Nº 2 - Fortalecer o trabalho interprofissional da eMulti por meio de reuniões periódicas de matriciamento, discussão de casos e construção de projetos terapêuticos singulares.								
Ação Nº 3 - Monitorar sistematicamente as ações desenvolvidas pela eMulti, avaliando resultados, integração com as equipes e impacto na qualificação do cuidado em saúde.								
1.5.12	Implantar e Manter o Serviço Especializado em Saúde Bucal - SESB	Número de Serviço Especializado em Saúde Bucal - SESB implantado e mantido	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Serviço Especializado em Saúde Bucal (SESB), estruturando fluxo de referência e contrarreferência a partir das equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária.								
Ação Nº 2 - Garantir equipe multiprofissional e infraestrutura adequada para oferta de atendimentos especializados em odontologia, conforme necessidades da rede e perfil epidemiológico local.								
Ação Nº 3 - Monitorar continuamente a implantação e funcionamento do SESB, avaliando acesso, resolutividade dos casos encaminhados e integração com a Atenção Primária.								
1.5.13	Implantar ou Manter o número de municípios que possuem Comitê Municipal de Equidade em Saúde instituído e em funcionamento, com a realização de, no mínimo, uma reunião bimestral.	Número de reuniões realizadas	-	-	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Instituir formalmente o Comitê Municipal de Equidade em Saúde, garantindo composição intersetorial e representatividade de grupos populacionais em situação de vulnerabilidade.								
Ação Nº 2 - Assegurar o funcionamento contínuo do comitê, com realização de reuniões bimestrais regulares para discussão, planejamento e monitoramento das ações de equidade em saúde.								
Ação Nº 3 - Monitorar a implementação das deliberações do comitê, acompanhando indicadores de desigualdades em saúde e promovendo ações corretivas e intersetoriais no território.								
OBJETIVO Nº 1.6 - Promover o cuidado integral e contínuo da pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde, garantindo a realização de consultas, avaliação antropométrica, visitas domiciliares e vacinação contra influenza conforme as melhores práticas clínicas e diretrizes vigentes.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Garantir a implementação e o acompanhamento contínuo das boas práticas de cuidado integral à pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde, promovendo o acesso regular e o monitoramento das ações recomendadas para essa população.	Percentual de pessoas com 60 anos ou mais vinculadas à Atenção Primária à Saúde que receberam cuidados integrais no último ano, incluindo pelo menos uma consulta médica ou de enfermagem, avaliação antropométrica (peso e altura), duas visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde com intervalo mínimo de 30 dias e vacinação contra influenza.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e consolidar a linha de cuidado da pessoa idosa na Atenção Primária, garantindo consultas periódicas, avaliação multidimensional, acompanhamento clínico e registro sistemático das informações.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a realização de visitas domiciliares e acompanhamento de idosos em situação de maior vulnerabilidade, incluindo avaliação antropométrica, funcionalidade e adesão ao tratamento.								
Ação Nº 3 - Assegurar a vacinação anual contra influenza e outras imunizações indicadas para idosos, com monitoramento da cobertura vacinal e busca ativa dos faltosos.								
1.6.2	Criar o PAD (Programa de Atendimento Domiciliar para idosos e pacientes acamados), que visa o atendimento da equipe multidisciplinar no domicílio de pessoas debilitadas, como também promover oficinas, treinamentos com familiares, cuidadores e responsáveis, com temas relacionados a segurança do paciente no lar, promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação em domicílio	Número de Programa Implantado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Programa de Atendimento Domiciliar (PAD), garantindo a atuação multiprofissional no cuidado contínuo de idosos e pacientes acamados no domicílio, com avaliação clínica e funcional.								
Ação Nº 2 - Estruturar ações de capacitação e oficinas para familiares, cuidadores e responsáveis, abordando segurança do paciente no lar, prevenção de agravos, promoção da saúde e cuidados básicos de reabilitação.								
Ação Nº 3 - Organizar fluxo de acompanhamento domiciliar com planejamento das visitas, registro sistemático das condições de saúde e monitoramento da evolução clínica e social dos usuários atendidos.								

DIRETRIZ Nº 2 - AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, REDUZINDO AS DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS, E PROMOVEDO A INTEGRALIDADE DO CUIDADO.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços da Atenção Especializada, com ênfase na equidade e humanização.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Para municípios sem CAPS: Manter ou ampliar o número de ações de matriciamento realizadas por equipes multiprofissionais (eMulti) com equipes da Atenção Primária.	Número de Ações de Matriciamento Realizadas pela E-multi com as equipes de Atenção Primária	-	2024	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Estruturar e manter cronograma regular de matriciamento entre as equipes multiprofissionais (eMulti) e as equipes da Atenção Primária, garantindo apoio técnico e qualificação do cuidado em saúde mental.								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões periódicas de discussão de casos, construção de projetos terapêuticos singulares e alinhamento de fluxos de encaminhamento e acompanhamento dos usuários.								

Ação Nº 3 - Monitorar o número e a qualidade das ações de matriciamento realizadas, avaliando sua contribuição para a resolutividade da Atenção Primária e para a integralidade do cuidado.								
2.1.2	Implantar, manter ou ampliar protocolos clínicos.	Número de protocolos criados e em uso.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Implantar e atualizar protocolos clínicos na Atenção Especializada, alinhados às diretrizes do SUS e às evidências científicas vigentes, garantindo padronização do cuidado.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes multiprofissionais para aplicação adequada dos protocolos clínicos, promovendo qualificação contínua e humanização da assistência.								
Ação Nº 3 - Monitorar a adesão e a efetividade dos protocolos implantados, avaliando resultados assistenciais e promovendo revisões periódicas para melhoria da qualidade do cuidado.								
2.1.3	Ampliação e manutenção das especialidades em atendimento no município em nível ambulatorial	Número de especialidades ofertadas	-	2024	Número	9	12	Número
Ação Nº 1 - Ampliar e manter a oferta de especialidades médicas e multiprofissionais no nível ambulatorial, conforme a necessidade epidemiológica e a demanda reprimida do município.								
Ação Nº 2 - Organizar e qualificar o fluxo de encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada, garantindo acesso regulado, equânime e oportuno às consultas.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente a oferta, demanda e tempo de espera das especialidades ambulatoriais, adotando estratégias de ajuste para melhoria contínua do acesso e da resolutividade.								
2.1.4	Reduzir a fila de cirurgia eletivas ou exames ou consultas .	Percentual de redução da demanda reprimida.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e fortalecer a regulação do acesso, com classificação de risco e priorização clínica para organização das filas de cirurgias eletivas, exames e consultas especializadas.								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de procedimentos eletivos por meio de pactuação com prestadores, mutirões assistenciais e otimização da capacidade instalada da rede.								
Ação Nº 3 - Monitorar continuamente o tamanho das filas e o tempo de espera, com análise periódica da demanda reprimida e implementação de estratégias para sua redução progressiva.								
2.1.5	Ampliar e manter oferta de exames de média e alta complexidade	Percentual de ampliação de exames ofertados	-	-	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar e manter a oferta de exames de média e alta complexidade, conforme a demanda regional e os fluxos de regulação da rede de atenção à saúde.								
Ação Nº 2 - Organizar a regulação do acesso aos exames, garantindo priorização por critérios clínicos, equidade e redução do tempo de espera.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente a oferta, demanda e realização dos exames, identificando gargalos e ajustando a capacidade de atendimento da rede.								
2.1.6	Criação e implementação do Projeto Terapêutico Multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes diagnosticados com TEA e TDAH. Com oferta de atendimento integrado e de qualidade, promovendo o seu desenvolvimento e o bem estar, incluindo avaliações, aplicação de testes e elaboração de Planos de Desenvolvimento Individual (PDI) e capacitações de profissionais do serviço público de saúde.	Percentual de projeto implantado	-	2024	Percentual	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar e implementar o Projeto Terapêutico Multidisciplinar para crianças e adolescentes com TEA e TDAH, garantindo atendimento integrado entre saúde, educação e assistência social.								
Ação Nº 2 - Estruturar fluxos de avaliação, diagnóstico e acompanhamento, incluindo aplicação de testes, construção de Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e definição de linhas de cuidado multiprofissional.								
Ação Nº 3 - Capacitar continuamente os profissionais da rede pública de saúde para o manejo clínico e terapêutico do TEA e TDAH, promovendo qualificação do atendimento e cuidado centrado na criança e família								
2.1.7	Criação do Programa de Reabilitação em fisioterapia voltado para atendimento de pacientes que necessita estabilizar sequelas de doenças neurológicas, causadas por AVC, paralisia cerebral, etc.	Número de Programa implantado	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar e implementar o Programa de Reabilitação em Fisioterapia na Atenção Especializada, garantindo atendimento estruturado a pacientes com sequelas neurológicas como AVC e paralisia cerebral.								
Ação Nº 2 - Organizar fluxos de encaminhamento e acompanhamento contínuo, assegurando avaliação fisioterapêutica, plano terapêutico individualizado e continuidade do cuidado.								

Ação Nº 3 - Monitorar a evolução funcional dos pacientes atendidos, com registros sistemáticos e ações multiprofissionais voltadas à estabilização e melhoria da capacidade funcional e qualidade de vida.								
2.1.8	Garantir transporte de pacientes em situação de urgência e emergência	Percentual de pacientes transportados em situação de urgência e emergência	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar e manter serviço de transporte sanitário para pacientes em situação de urgência e emergência, garantindo resposta rápida e segura conforme classificação de risco.								
Ação Nº 2 - Organizar fluxos de regulação e comunicação entre unidades de saúde, SAMU e rede hospitalar, assegurando encaminhamento oportuno dos pacientes.								
Ação Nº 3 - Monitorar a qualidade e o tempo de resposta do transporte de urgência e emergência, promovendo melhorias contínuas no atendimento e na integração da rede.								
2.1.9	Reorganizar, aprimorar e manter a rede de urgência e emergência municipal a partir do acolhimento aos usuários, tornando o serviço de urgência e emergência mais resolutivo e qualificados por meio de classificação de risco e protocolos clínicos de atendimento e adequação da estrutura	Qualificar e manter 100% da Equipe, criar protocolos clínicos de atendimento e adequar 100% da estrutura	-	-	Percentual	30,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar e estruturar a rede municipal de urgência e emergência, implementando acolhimento com classificação de risco e fluxos assistenciais baseados em protocolos clínicos.								
Ação Nº 2 - Qualificar as equipes de atendimento por meio de capacitações contínuas em urgência e emergência, com foco na aplicação de protocolos, segurança do paciente e humanização do cuidado.								
Ação Nº 3 - Adequar a estrutura física, equipamentos e insumos dos serviços de urgência e emergência, garantindo maior resolutividade e integração com a rede de atenção à saúde.								
2.1.10	Estruturar, Manter e Organizar a Rede de Urgência e Emergência	Adquirir equipamentos e bens necessários para estruturar e organizar as unidades (Equipamentos hospitalares, veículos para transporte de equipes e usuários) e também realizar manutenção preventiva com revisão e calibração de 100% dos Equipamentos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar e manter a Rede de Urgência e Emergência municipal, definindo fluxos assistenciais integrados, portas de entrada e referência entre os diferentes pontos de atenção.								
Ação Nº 2 - Implementar protocolos clínicos e de classificação de risco para qualificação do acolhimento e priorização do atendimento nos serviços de urgência e emergência.								
Ação Nº 3 - Organizar a gestão e o monitoramento contínuo da rede, com avaliação de indicadores de tempo de resposta, resolutividade e integração entre os serviços.								
2.1.11	Estruturar, Manter e Organizar o Centro de Especialidades Médicas	Adquirir equipamentos e bens necessários para estruturar e organizar as unidades (Equipamentos hospitalares, veículos para transporte de equipes e usuários) e também realizar manutenção preventiva com revisão e calibração de 100% dos Equipamentos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar o Centro de Especialidades Médicas com definição de fluxos assistenciais, agenda regulada e protocolos clínicos para organização do acesso às consultas especializadas.								
Ação Nº 2 - Garantir manutenção contínua da oferta de serviços especializados, com equipe multiprofissional qualificada, infraestrutura adequada e insumos necessários ao funcionamento do serviço.								
Ação Nº 3 - Monitorar a demanda, oferta e tempo de espera no Centro de Especialidades Médicas, promovendo ajustes na regulação e estratégias para ampliação da resolutividade e equidade no acesso.								
2.1.12	Criar e manter Equipe de Profissionais para o Centro de Especialidades Médicas	Percentual de pacientes do SUS transportados para tratamento fora do domicílio	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Constituir e manter equipe multiprofissional para atuação no Centro de Especialidades Médicas, garantindo composição adequada conforme a demanda assistencial e perfil epidemiológico do município.								
Ação Nº 2 - Organizar o processo de trabalho da equipe com definição de fluxos, protocolos assistenciais e integração com a Atenção Primária e a regulação do acesso.								
Ação Nº 3 - Promover capacitação contínua dos profissionais do Centro de Especialidades Médicas, com foco em qualificação do atendimento, humanização e melhoria da resolutividade dos serviços.								

2.1.13	Ampliar o acesso e a qualidade do cuidado em saúde mental no município, com foco em adolescentes por meio da implementação de ações de promoção, prevenção e acompanhamento contínuo	Percentual de ampliação e implementação do acesso ao cuidado em saúde mental, de ações de promoção, prevenção e acompanhamento contínuo dos adolescentes	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de promoção, prevenção e acompanhamento em saúde mental voltadas a adolescentes, integradas à Atenção Primária, escolas e rede intersetorial.								
Ação Nº 2 - Estruturar fluxos de atendimento e acompanhamento contínuo para adolescentes com demandas em saúde mental, garantindo acolhimento oportuno e cuidado longitudinal.								
Ação Nº 3 - Capacitar equipes multiprofissionais para identificação precoce, manejo inicial e encaminhamento adequado dos casos de saúde mental em adolescentes, fortalecendo o cuidado em rede.								
2.1.14	Garantir a referência para atendimento especializado aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência	Percentual de referência garantido para atendimento especializado aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar fluxo de referência e contrarreferência para atendimento especializado às pessoas com deficiência, garantindo encaminhamento regulado e oportuno a partir da Atenção Primária.								
Ação Nº 2 - Organizar e qualificar a regulação do acesso, com priorização por critérios clínicos e de vulnerabilidade, assegurando equidade no atendimento especializado.								
Ação Nº 3 - Monitorar continuamente o acesso dos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência aos serviços especializados, acompanhando tempo de espera, resolutividade e continuidade do cuidado.								

DIRETRIZ Nº 3 - REDUZIR E CONTROLAR DOENÇAS E AGRAVOS PASSÍVEIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE, COM ENFOQUE NA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES DE ACESSO, REGIONAIS, SOCIAIS, DE RAÇA/ETNIA E GÊNERO.

OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir que 90% dos óbitos sejam registrados com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	-	2024	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Qualificar o preenchimento das Declarações de Óbito pelos serviços de saúde, com capacitação contínua das equipes médicas e vigilância ativa dos registros incompletos.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a atuação da Vigilância Epidemiológica na investigação de óbitos com causa básica mal definida ou incompleta, garantindo complementação oportuna das informações.								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente o percentual de óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade, adotando medidas corretivas para alcançar a meta de 90%.								
3.1.2	Manter ou ampliar a proporção de grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias realizadas.	Quantitativo numérico de grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias realizadas pelo município.	-	-	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar ações prioritárias de Vigilância Sanitária conforme o perfil de risco do município, garantindo cobertura regular dos grupos de ações consideradas necessárias.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a estrutura e a capacidade operacional da Vigilância Sanitária, com capacitação das equipes e padronização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente a execução das ações de Vigilância Sanitária, avaliando a proporção de atividades realizadas e implementando estratégias para ampliação da cobertura.								

3.1.3	Manter ou ampliar o percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Percentual de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de vigilância, investigação de contatos e avaliação oportuna dos casos, visando interromper a cadeia de transmissão e ampliar o percentual de cura.								
Ação Nº 2 - Fortalecer as ações de adesão ao tratamento, com orientação aos pacientes, acompanhamento pelas equipes de saúde e articulação com a Atenção Primária.								
Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento sistemático dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera, garantindo busca ativa, monitoramento clínico e registro adequado nos sistemas de informação.								
3.1.4	Manter ou ampliar a realização de exames anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose notificados.	Percentual de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar sistematicamente os indicadores de testagem anti-HIV em casos de tuberculose, promovendo busca ativa e qualificação do registro para alcance de 100% de cobertura.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a integração entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária, assegurando o fluxo oportuno para testagem, aconselhamento e encaminhamento dos pacientes.								
Ação Nº 3 - Garantir a oferta e realização do teste anti-HIV em todos os casos novos de tuberculose notificados, com registro adequado nos sistemas de informação em saúde.								
3.1.5	Reduzir a taxa de incidência média de arboviroses (dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela).	Taxa de incidência de arboviroses.	-	-	Percentual	3,00	3,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar continuamente os casos notificados e os indicadores epidemiológicos, qualificando o registro nos sistemas de informação e subsidiando a tomada de decisão para ações oportunas de controle.								
Ação Nº 2 - Promover campanhas educativas e mobilização social para prevenção das arboviroses, incentivando a participação da população na eliminação de focos do mosquito.								
Ação Nº 3 - Intensificar as ações de vigilância e controle vetorial, com realização de visitas domiciliares, eliminação de criadouros e aplicação de medidas de bloqueio em áreas com casos suspeitos ou confirmados.								
3.1.6	Manter ou ampliar as fiscalizações ou inspeções de conformidade para reduzir a oferta de produtos fumígenos irregulares.	Número de fiscalizações e inspeções de conformidade nos produtos realizadas.	-	2024	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Promover ações educativas junto aos comerciantes e à população, orientando sobre os riscos à saúde e as penalidades relacionadas à comercialização de produtos fumígenos irregulares.								
Ação Nº 2 - Realizar ações integradas com órgãos de segurança pública e vigilância sanitária estadual, visando ampliar o controle da comercialização e circulação de produtos irregulares.								
Ação Nº 3 - Intensificar as ações de fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, com foco na identificação e apreensão de produtos fumígenos irregulares, em conformidade com a legislação vigente.								
3.1.7	Manter ou ampliar o percentual de cura de casos novos de hanseníase.	Percentual de cura dos casos novos de hanseníase	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar a vigilância dos contatos intradomiciliares e sociais, com avaliação oportuna, diagnóstico precoce e ações educativas para interromper a cadeia de transmissão e ampliar o percentual de cura.								
Ação Nº 2 - Fortalecer as ações de adesão ao tratamento, com orientação aos pacientes, acompanhamento pelas equipes de Atenção Primária e busca ativa de faltosos.								
Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento sistemático dos casos novos de hanseníase, com monitoramento clínico, registro adequado nos sistemas de informação e garantia da continuidade do tratamento.								
3.1.8	Manter, ampliar e garantir o tratamento antirretroviral às pessoas em relação ao vírus do HIV	Percentual de pessoas em tratamento adequado	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os indicadores relacionados ao HIV, qualificando o registro nos sistemas de informação e promovendo a integração entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária para o cuidado integral dos pacientes.								
Ação Nº 2 - Fortalecer as ações de adesão ao tratamento, com acompanhamento pelas equipes de saúde, busca ativa de faltosos e orientação contínua aos usuários.								
Ação Nº 3 - Garantir o acesso contínuo ao tratamento antirretroviral às pessoas vivendo com HIV, assegurando a dispensação regular dos medicamentos e o acompanhamento clínico adequado.								
3.1.9	Garantir o tratamento e acompanhamento dos casos de sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita	Percentual de pessoas com Sífilis com tratamento garantido	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Fortalecer a integração entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária, promovendo ações educativas, rastreamento no pré-natal e qualificação da assistência para prevenção da transmissão vertical.								
Ação Nº 2 - Realizar o acompanhamento sistemático dos casos e dos parceiros, com monitoramento clínico, registro adequado nos sistemas de informação e busca ativa de faltosos.								
Ação Nº 3 - Garantir o diagnóstico oportuno e o início imediato do tratamento dos casos de sífilis adquirida, em gestantes e congênita, com oferta de testes rápidos e disponibilidade de penicilina na rede de saúde.								
3.1.10	Manter ações contínuas de prevenção e combate às Hepatites Virais e ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis), principalmente junto aos jovens e população LGBTQIAPN+	Número de ações de prevenção e combate às Hepatites Virais e ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis)	-	-	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Monitorar os casos notificados e os indicadores epidemiológicos, qualificando o registro nos sistemas de informação e promovendo a integração entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária para o cuidado integral.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a educação em saúde por meio de campanhas, rodas de conversa e atividades em escolas e espaços comunitários, promovendo informação qualificada e redução de estigmas. Fortalecer a educação em saúde por meio de campanhas, rodas de conversa e atividades em escolas e espaços comunitários, promovendo informação qualificada e redução de estigmas.								
Ação Nº 3 - Realizar ações contínuas de prevenção das hepatites virais e ISTs, com oferta de testes rápidos, distribuição de insumos de prevenção e orientação à população, com foco em jovens e população LGBTQIAPN+ Realizar ações contínuas de prevenção das hepatites virais e ISTs, com oferta de testes rápidos, distribuição de insumos de prevenção e orientação à população, com foco em jovens e população LGBTQIAPN+								
3.1.11	Reduzir fatores de risco psicossociais no ambiente de trabalho	Nº de ações de saúde mental no trabalho por ano em todos os setores da saúde	-	-	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a articulação intersetorial e o acompanhamento dos casos, com encaminhamento adequado na rede de atenção à saúde e monitoramento dos agravos relacionados ao trabalho.								
Ação Nº 2 - Promover ações educativas e de sensibilização junto a empregadores e trabalhadores, abordando saúde mental, prevenção do estresse ocupacional e melhoria das condições de trabalho.								
Ação Nº 3 - Realizar ações de vigilância em saúde do trabalhador, com identificação, monitoramento e notificação de fatores de risco psicossociais nos ambientes de trabalho.								
3.1.12	Mapear as principais condições de saúde e riscos ocupacionais	Percentual de setores mapeados no município	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Utilizar as informações levantadas para subsidiar o planejamento de ações de prevenção, promoção da saúde e redução de agravos, com articulação entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a vigilância em saúde do trabalhador, com identificação de atividades econômicas prioritárias e monitoramento dos ambientes de trabalho com maior exposição a riscos.								
Ação Nº 3 - Realizar levantamento e mapeamento das principais condições de saúde e riscos ocupacionais no território, com base em dados dos sistemas de informação e notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
3.1.13	Oferecer formação periódica sobre saúde e segurança para os trabalhadores	Nº de capacitações realizadas por ano	-	-	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Monitorar a participação nas capacitações e avaliar os resultados das ações educativas, utilizando as informações para qualificação contínua das estratégias de promoção da saúde do trabalhador.								
Ação Nº 2 - Promover ações educativas e treinamentos junto aos trabalhadores e gestores, com foco na redução de acidentes de trabalho e agravos relacionados às atividades laborais.								
Ação Nº 3 - Realizar capacitações periódicas sobre saúde e segurança do trabalho, abordando prevenção de riscos ocupacionais, uso adequado de EPIs e promoção da saúde no ambiente laboral.								
3.1.14	Estruturar setor específico para monitoramento da saúde do trabalhador	Nº de relatórios técnicos elaborados por ano	-	-	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a articulação com a Atenção Primária e demais pontos da rede, garantindo o acompanhamento dos trabalhadores e a execução de ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde do trabalhador.								
Ação Nº 2 - Implantar rotinas de monitoramento dos agravos relacionados ao trabalho, com utilização dos sistemas de informação e integração com a Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 3 - Estruturar e implementar setor específico de Saúde do Trabalhador no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com definição de equipe, fluxos de trabalho e atribuições.								
3.1.15	Implementação práticas de valorização e reconhecimento profissional	Nº de campanhas de valorização realizadas	-	-	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Instituir mecanismos de avaliação e reconhecimento profissional, com monitoramento de desempenho, feedback contínuo e estímulo à qualificação e educação permanente.								

Ação Nº 2 - Promover iniciativas de cuidado com a saúde física e mental dos trabalhadores, incluindo ações de acolhimento, escuta qualificada e apoio psicossocial.

Ação Nº 3 - Implementar ações de valorização dos profissionais de saúde, com desenvolvimento de políticas de reconhecimento, incentivo ao desempenho e melhoria das condições de trabalho.

3.1.16	Fortalecer a corresponsabilização entre gestores e trabalhadores e integrar diferentes setores no cuidado à saúde do trabalhador	Número de ações desenvolvidas de forma conjunta e parcerias firmadas	-	-	Número	1	4	Número
--------	--	--	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar fluxos e protocolos integrados de atendimento e acompanhamento dos trabalhadores, garantindo comunicação efetiva entre os pontos da rede e continuidade do cuidado.

Ação Nº 2 - Estruturar e fortalecer a articulação intersetorial, integrando diferentes setores e políticas públicas para atuação conjunta na promoção, prevenção e vigilância em saúde do trabalhador.

Ação Nº 3 - Promover espaços periódicos de diálogo e pactuação entre gestores e trabalhadores, visando fortalecer a corresponsabilização, a participação e a tomada de decisão compartilhada no cuidado à saúde do trabalhador.

3.1.17	Promover programas regulares de prevenção em saúde ocupacional	Nº de ações preventivas realizadas por ano	-	-	Número	2	8	Número
--------	--	--	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Monitorar os indicadores de saúde do trabalhador e os resultados das ações implementadas, qualificando o planejamento e a execução das estratégias de prevenção.

Ação Nº 2 - Realizar ações periódicas de promoção da saúde, incluindo campanhas, orientações e acompanhamento dos trabalhadores quanto à prevenção de agravos relacionados ao trabalho.

Ação Nº 3 - Implementar programas regulares de prevenção em saúde ocupacional, com foco na identificação e redução de riscos nos ambientes de trabalho.

OBJETIVO Nº 3.2 - Induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde por meio do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Manter ou ampliar a proporção dos registros de óbitos alimentados no SIM, em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	-	2023	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar regularmente os prazos e a completude dos registros no sistema, realizando busca ativa de informações pendentes junto às unidades notificadoras para assegurar o cumprimento da meta.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais responsáveis pelo registro e digitação dos óbitos, visando qualificar o preenchimento das Declarações de Óbito e reduzir inconsistências nos dados.								
Ação Nº 3 - Fortalecer o fluxo de notificação e alimentação dos óbitos no SIM, garantindo o envio oportuno das informações para a base federal dentro do prazo de até 60 dias.								
3.2.2	Manter ou ampliar a proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC, em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	-	2023	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar sistematicamente os prazos e a regularidade dos registros no sistema, realizando busca ativa de informações pendentes junto às unidades notificadoras para assegurar o cumprimento da meta.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais responsáveis pelo preenchimento e digitação das Declarações de Nascido Vivo, visando qualificar a completude e consistência dos dados.								
Ação Nº 3 - Fortalecer o fluxo de notificação e alimentação dos nascidos vivos no SINASC, garantindo o envio oportuno das informações para a base federal em até 60 dias após o mês de ocorrência.								
3.2.3	Manter ou ampliar o número de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES que informam mensalmente dados de vacinação.	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES informando mensalmente dados de vacinação	-	2023	Proporção	100,00	100,00	Proporção

Ação Nº 1 - Monitorar continuamente a regularidade do envio de dados pelas salas de vacina, realizando busca ativa e suporte técnico às unidades com inconsistências ou ausência de informações.								
Ação Nº 2 - Assegurar o registro e envio mensal das informações de vacinação nos sistemas oficiais, por meio da capacitação das equipes e organização dos fluxos de informação.								
Ação Nº 3 - Manter atualizadas e ativas as salas de vacina no CNES, garantindo o cadastro regular e a adequada vinculação das unidades de saúde.								
3.2.4	Alcançar a meta de cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde em relação aos imunobiológicos recomendados no Calendário Nacional de Vacinal.	Número de vacinas recomendadas no Calendário Nacional de Vacinação com alcance de cobertura vacinal, conforme meta preconizada pelo Ministério da Saúde	-	2023	Número	19	19	Número
Ação Nº 1 - Promover campanhas de vacinação e ações educativas, aliadas ao monitoramento contínuo dos indicadores de cobertura, qualificando o registro das doses aplicadas nos sistemas de informação.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de não vacinados e faltosos, com apoio das equipes de Atenção Primária, visando ampliar a cobertura vacinal nos grupos prioritários.								
Ação Nº 3 - Intensificar as ações de vacinação nas unidades de saúde, garantindo a oferta regular de imunobiológicos conforme o Calendário Nacional de Vacinação e ampliação do acesso da população.								
3.2.5	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano, ampliando a cobertura de análises.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	-	2023	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e registrar os resultados das análises nos sistemas de informação, adotando medidas corretivas e ações intersetoriais diante de inconformidades identificadas.								
Ação Nº 2 - Ampliar a cobertura das ações de vigilância da água, priorizando áreas de maior risco e garantindo a regularidade das coletas e análises laboratoriais.								
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento sistemático da qualidade da água para consumo humano, com coleta e análise de amostras conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.								
3.2.6	Manter ou ampliar a resolução das investigações de casos registrados no SINAN, reduzindo o tempo médio de encerramento dos casos.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	2023	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer a investigação epidemiológica dos casos registrados no SINAN, garantindo análise oportuna e qualificada pelas equipes de Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 2 - Padronizar e agilizar os fluxos de notificação, investigação e encerramento de casos, com definição de prazos e responsabilidades para cada etapa do processo.								
Ação Nº 3 - Monitorar sistematicamente o tempo médio de encerramento das investigações, promovendo ações corretivas para reduzir atrasos e ampliar a resolutividade do sistema.								
3.2.7	Garantir a realização de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizados, de acordo com a classificação do município (infestado/não infestado)	Número de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizados, de acordo com a classificação do município (infestado/não infestado)	-	2023	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar regularmente as atividades de Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti (LIRAA/LIA ou armadilhas), conforme a classificação epidemiológica do município.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a capacidade operacional das equipes de Vigilância em Saúde, com capacitação técnica e organização dos fluxos de campo para realização dos levantamentos entomológicos.								
Ação Nº 3 - Monitorar e analisar os resultados dos levantamentos entomológicos, utilizando os dados para orientar ações de controle vetorial e prevenção de arboviroses no território.								
3.2.8	Manter ou ampliar o número de ciclos que atingiram no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	-	2023	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar os ciclos de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue, garantindo cobertura mínima de 80% dos imóveis em cada ciclo.								
Ação Nº 2 - Fortalecer as equipes de controle de endemias com capacitação técnica, organização de rotas e monitoramento sistemático das áreas prioritárias.								
Ação Nº 3 - Intensificar ações de mobilização comunitária e educação em saúde, incentivando a participação da população na eliminação de criadouros do Aedes aegypti.								

3.2.9	Manter ou ampliar a adesão dos pacientes ao tratamento de hanseníase, aumentando a taxa de cura.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	-	2023	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer a busca ativa, diagnóstico precoce e início oportuno do tratamento da hanseníase na rede de Atenção Primária, garantindo acompanhamento contínuo dos casos.								
Ação Nº 2 - Implementar ações de acompanhamento regular dos pacientes em tratamento, com supervisão clínica, apoio multiprofissional e estratégias para redução do abandono terapêutico.								
Ação Nº 3 - Desenvolver atividades educativas e de combate ao estigma da hanseníase junto à comunidade, monitorando a adesão ao tratamento e a taxa de cura dos casos notificados.								
3.2.10	Manter ou ampliar a proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	-	2023	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer a investigação epidemiológica dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, garantindo identificação e cadastro oportuno dos contatos.								
Ação Nº 2 - Organizar fluxos na Atenção Primária e Vigilância em Saúde para convocação, exame e acompanhamento dos contatos, com busca ativa quando necessário.								
Ação Nº 3 - Monitorar sistematicamente a proporção de contatos examinados, qualificando o registro no sistema e adotando estratégias para ampliar a cobertura e reduzir falhas no acompanhamento.								
3.2.11	Manter ou ampliar a proporção de preenchimento do campo "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidentes de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.	Proporção de preenchimento do campo "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidentes de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	-	2023	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Qualificar o preenchimento das fichas de notificação de agravos relacionados ao trabalho, garantindo o registro completo dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" em todas as notificações.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de saúde e vigilância para o correto preenchimento dos sistemas de informação, com ênfase na identificação adequada da atividade laboral e sua relação com o agravo notificado.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente a completude dos campos nas notificações de acidentes de trabalho, exposições a material biológico e intoxicações exógenas, adotando ações corretivas para melhoria contínua da qualidade da informação.								
3.2.12	Manter ou ampliar as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	-	2023	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Qualificar o preenchimento das fichas de notificação de violência interpessoal e autoprovocada, garantindo o registro adequado e obrigatório do campo raça/cor com informação válida.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de saúde e vigilância para a correta identificação e registro das informações de raça/cor, reforçando a importância desse dado para análise de desigualdades em saúde.								
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente a completude do campo raça/cor nas notificações, implementando ações de supervisão e devolutiva às unidades para melhoria contínua da qualidade da informação.								
3.2.13	Evitar o aumento da população de escorpião, acidentes e envio dos mesmos à FUNED para produção de soro antiescorpiônico	Percentual de escorpiões capturados	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e manter ações contínuas de vigilância e controle de escorpiões no território, com inspeções regulares em áreas de risco e eliminação de abrigos e focos.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a educação em saúde junto à população, orientando sobre prevenção de acidentes com escorpiões, manejo adequado de resíduos e medidas de proteção domiciliar.								
Ação Nº 3 - Organizar e monitorar o fluxo de atendimento e notificação de acidentes por escorpiões, garantindo resposta rápida, manejo adequado dos casos e envio oportuno dos espécimes à FUNED para produção de soro antiescorpiônico quando necessário.								
3.2.14	Manter e ampliar o programa de castração de felinos e caninos	Percentual de Castrações em Felinos e Caninos	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta do programa de castração de cães e gatos, organizando mutirões periódicos e ampliando o acesso em diferentes regiões do município, com foco em áreas de maior vulnerabilidade.								
Ação Nº 2 - Estruturar fluxo de agendamento e triagem para castração, garantindo organização da demanda, priorização de casos e eficiência na execução dos procedimentos.								

Ação Nº 3 - Desenvolver ações de educação em saúde e guarda responsável de animais, articulando com a Vigilância em Saúde para redução do abandono e controle populacional de cães e gatos.									
3.2.15	Assegurar a vacinação antirrábica de cães e gatos	Número de campanhas de vacinação antirrábica	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Realizar campanhas anuais de vacinação antirrábica em cães e gatos, com ampla divulgação e organização de pontos estratégicos de vacinação em todo o território municipal.									
Ação Nº 2 - Fortalecer as equipes de Vigilância em Saúde na execução da vacinação, com planejamento logístico, abastecimento adequado de imunobiológicos e cobertura de áreas urbanas e rurais.									
Ação Nº 3 - Monitorar a cobertura vacinal antirrábica em cães e gatos, identificando áreas de baixa adesão e implementando ações de busca ativa e intensificação da vacinação.									
3.2.16	Estruturar, Manter e Organizar o setor de Vigilância em Saúde	Adquirir equipamentos e bens necessários para estruturar e organizar o setor de vigilância em saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Estruturar o setor de Vigilância em Saúde com definição de organograma, fluxos de trabalho, atribuições e integração entre vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador.									
Ação Nº 2 - Garantir a manutenção e o funcionamento contínuo do setor, com equipe qualificada, infraestrutura adequada, sistemas de informação ativos e recursos necessários para execução das ações de vigilância.									
Ação Nº 3 - Implementar rotina de monitoramento e avaliação das ações de Vigilância em Saúde, com análise de indicadores, produção de relatórios e planejamento de intervenções baseadas em evidências.									
3.2.17	Manter o percentual de cães positivos para a leishmaniose canina abaixo de 2% para prevenção da zoonose	Percentual de cães que apresente sintomas testados para leishmaniose	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar vigilância ativa e inquéritos sorológicos em cães, com monitoramento contínuo das áreas de risco para identificação precoce de animais positivos para leishmaniose.									
Ação Nº 2 - Intensificar ações de controle vetorial e manejo ambiental, com eliminação de criadouros do vetor e orientação à população sobre medidas de prevenção da zoonose.									
Ação Nº 3 - Garantir o diagnóstico oportuno, notificação e manejo adequado dos casos caninos positivos, articulando ações entre Vigilância em Saúde, zoonoses e atenção veterinária para manter a taxa de positividade abaixo de 2%.									
3.2.18	Manter o Programa de Controle de Chagas, realizar 80% de visitas nos imóveis e fazer busca ativa e pesquisas de triatomíneos	Percentual de imóveis visitados	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Executar o Programa de Controle da Doença de Chagas com planejamento de visitas domiciliares, garantindo cobertura mínima de 80% dos imóveis em áreas prioritárias.									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa e pesquisas entomológicas de triatomíneos nos domicílios e peridomicílios, com identificação e monitoramento de áreas de risco.									
Ação Nº 3 - Fortalecer a vigilância e a educação em saúde junto à população, orientando sobre prevenção, identificação do vetor e medidas de controle da doença de Chagas.									

DIRETRIZ Nº 4 - AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS, INSUMOS ESTRATÉGICOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, QUALIFICANDO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ARTICULADA À PESQUISA, À INOVAÇÃO E À PRODUÇÃO NACIONAL, REGULAÇÃO, COM QUALIDADE E USO ADEQUADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REDUZINDO AS INIQUIDADES.

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Criar, publicar e divulgar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) anualmente.	REMUME criada, publicada e divulgada	-	2024	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Elaborar e atualizar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com base nas diretrizes clínicas, perfil epidemiológico e protocolos do SUS.									
Ação Nº 2 - Garantir a publicação oficial da REMUME em meio institucional, assegurando transparência e acesso às informações por profissionais de saúde e usuários do SUS. Realizar ações de divulgação e orientação sobre a REMUME para as equipes de saúde e rede assistencial, promovendo o uso racional de medicamentos no município.									
Ação Nº 3 - Realizar ações de divulgação e orientação sobre a REMUME para as equipes de saúde e rede assistencial, promovendo o uso racional de medicamentos no município.									
4.1.2	Garantir a aquisição de no mínimo 90% dos fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do município.	Percentual de fármacos e insumos do CB da AF adquiridos.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Planejar e executar a programação anual de aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com base no consumo histórico e demanda epidemiológica do município.									
Ação Nº 2 - Fortalecer os processos de compras públicas e gestão de estoque, garantindo previsibilidade, controle de abastecimento e redução de descontinuidade no fornecimento de medicamentos.									
Ação Nº 3 - Monitorar periodicamente o percentual de aquisição e disponibilidade dos fármacos e insumos estratégicos, adotando medidas corretivas para assegurar o mínimo de 90% de cobertura das aquisições sob responsabilidade municipal.									
4.1.3	Manter ou ampliar a realização de 03 campanhas educativas por ano sobre o Uso Racional de Medicamentos (URM) em 100% das unidades de saúde.	Número de campanhas sobre o URM realizadas	-	-	Número	3	3	Número	
Ação Nº 1 - Planejar e executar, anualmente, no mínimo três campanhas educativas sobre o Uso Racional de Medicamentos (URM) em todas as unidades de saúde do município.									
Ação Nº 2 - Desenvolver ações educativas contínuas com equipes de saúde e usuários, promovendo orientações sobre uso seguro, adesão ao tratamento e riscos da automedicação.									
Ação Nº 3 - Monitorar a cobertura das campanhas em 100% das unidades de saúde, avaliando a realização e o alcance das ações educativas sobre URM.									
4.1.4	Manter ou ampliar o quadro de funcionários da Farmácia Básica Municipal.	Percentual de ampliação no quadro de funcionários na FBM	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar levantamento periódico da necessidade de recursos humanos na Farmácia Básica Municipal, considerando demanda assistencial, volume de dispensações e cobertura de serviços.									
Ação Nº 2 - Garantir a manutenção e, quando necessário, ampliação do quadro de profissionais da Assistência Farmacêutica por meio de processos de contratação e reposição de pessoal.									
Ação Nº 3 - Monitorar continuamente a capacidade operacional da Farmácia Básica Municipal, avaliando carga de trabalho e impacto na qualidade do atendimento para subsidiar ajustes no dimensionamento da equipe.									
4.1.5	Garantir a publicização do estoque de medicamentos, de acordo com a Lei nº 1238, de 10 de julho de 2017, mensalmente.	Número de publicações do estoque farmacêutico no portal eletrônico da prefeitura municipal.	-	2024	Número	12	48	Número	
Ação Nº 1 - Implantar rotina mensal de atualização e divulgação do estoque de medicamentos da Farmácia Básica Municipal, conforme determina a legislação vigente.									
Ação Nº 2 - Estruturar sistema de controle e registro de estoque farmacêutico, garantindo informações atualizadas, confiáveis e acessíveis para publicação regular.									
Ação Nº 3 - Monitorar o cumprimento da publicização mensal dos estoques, assegurando transparência e acesso da população às informações sobre disponibilidade de medicamentos.									
4.1.6	Garantir o uso de um sistema de informação, preferencialmente Sistema Hórus, para controle de estoque de medicamentos.	Número de sistema de informação implantado	-	2024	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Implantar e manter um sistema de informação para gestão da Assistência Farmacêutica, preferencialmente o Sistema Hórus, para controle de estoque e dispensação de medicamentos.									
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe da Farmácia Básica Municipal para o uso adequado do sistema, garantindo registro correto, atualização contínua e confiabilidade das informações.									

Ação Nº 3 - Monitorar regularmente o uso do sistema de informação, avaliando a qualidade dos registros de estoque e promovendo ajustes para garantir o controle eficiente dos medicamentos.								
4.1.7	Aumentar o registro de dispensações por mês no Sistema Integrado de Assistência Farmacêutica (SIGAF) a fim de fortalecer a base de dados para a tomada de decisão.	Número de registro de dispensações realizadas por mês no SIGAF	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir o registro diário e sistemático das dispensações de medicamentos no Sistema Integrado de Assistência Farmacêutica (SIGAF), fortalecendo a atualização contínua da base de dados.								
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe da farmácia para o uso adequado do SIGAF, assegurando o correto lançamento das informações e a padronização dos registros de dispensação.								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente o volume e a qualidade dos registros de dispensação no SIGAF, promovendo ações de correção para ampliar a completude e confiabilidade dos dados.								
4.1.8	Garantir o atendimento das demandas judiciais	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar fluxo específico para o cumprimento de demandas judiciais de medicamentos e insumos, com definição de responsabilidades, prazos e etapas de atendimento.								
Ação Nº 2 - Garantir a aquisição, dispensação e entrega tempestiva dos medicamentos determinados por ordem judicial, com acompanhamento contínuo do cumprimento dos prazos legais.								
Ação Nº 3 - Monitorar sistematicamente as demandas judiciais em saúde, com registro, controle e avaliação da resolutividade, assegurando resposta adequada e redução de atrasos no atendimento.								
4.1.9	Estruturar, Manter e Organizar a Assistência Farmacêutica	Adquirir equipamentos e bens necessários para estruturar e organizar a unidade (Equipamentos e Insumos) e também realizar manutenção preventiva com revisão e calibração de 100% dos Equipamentos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar a Assistência Farmacêutica municipal com definição de fluxos de trabalho, responsabilidades técnicas e organização dos processos de aquisição, armazenamento, dispensação e controle de medicamentos.								
Ação Nº 2 - Garantir a manutenção contínua da Assistência Farmacêutica, com equipe qualificada, infraestrutura adequada e sistemas de informação atualizados para gestão eficiente dos medicamentos.								
Ação Nº 3 - Implementar rotina de monitoramento e avaliação das ações da Assistência Farmacêutica, assegurando controle de estoque, qualidade dos serviços e uso racional de medicamentos no SUS.								

DIRETRIZ Nº 5 - APRIMORAR O CUIDADO À SAÚDE, FORTALECENDO A GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS, DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, E INTENSIFICAR A INCORPORAÇÃO DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE DIGITAL E O ENFRENTAMENTO DAS DISCRIMINAÇÕES E DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, DE GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Promover o fortalecimento da gestão estratégica do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter em 100% o cumprimento do prazo dos instrumentos de gestão (PMS, PAS, RDQA e RAG) no sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento, pela gestão municipal.	Percentual de instrumentos de gestão inseridos no prazo no DigiSUS.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar periodicamente metas, indicadores e pendências documentais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo informações atualizadas para cumprimento de 100% dos prazos.								
Ação Nº 2 - Instituir cronograma anual interno com responsáveis definidos para coleta de dados, elaboração, validação e envio de cada instrumento de gestão.								
Ação Nº 3 - Elaborar e inserir tempestivamente no DigiSUS Gestor os instrumentos de gestão (PMS, PAS, RDQA e RAG), observando todos os prazos legais.								

5.1.2	". Promover concurso público e processo seletivo para atender as demandas de recursos humanos na SMS."	Número de concursos públicos e processos seletivos realizados.	-	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Convocar, nomear ou contratar os aprovados conforme demanda da rede municipal de saúde, priorizando serviços essenciais e unidades com déficit de profissionais.								
Ação Nº 2 - Executar as etapas administrativas e legais para realização de concurso público e processo seletivo, incluindo impacto financeiro, elaboração de edital, contratação de banca e cronograma.								
Ação Nº 3 - Realizar diagnóstico das necessidades de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde, definindo cargos, funções, quantitativos e áreas prioritárias para provimento.								
5.1.3	Promover a Qualificação dos Profissionais que atuam na gestão	Número de capacitações ofertadas para os profissionais	-	-	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Implantar rotinas de educação permanente em saúde, com avaliação das necessidades formativas e monitoramento dos resultados das ações de qualificação.								
Ação Nº 2 - Incentivar a participação dos gestores e equipes em cursos, oficinas e eventos técnicos, promovendo a atualização contínua e o desenvolvimento de competências estratégicas.								
Ação Nº 3 - Realizar capacitações periódicas voltadas aos profissionais da gestão do SUS, abordando planejamento, monitoramento, financiamento e uso dos sistemas de informação.								
5.1.4	Estruturar, Manter e Organizar a Secretaria Municipal de Saúde	Adquirir equipamentos e bens necessários para estruturar e organizar a SMS (Equipamentos e Insumos) e também realizar manutenção preventiva com revisão e calibração de 100% dos Equipamentos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar rotinas de planejamento, monitoramento e avaliação das ações, utilizando sistemas de informação e indicadores para qualificar a gestão e a tomada de decisão.								
Ação Nº 2 - Manter a organização dos serviços e setores, garantindo condições adequadas de funcionamento, gestão de documentos, recursos humanos e infraestrutura.								
Ação Nº 3 - Estruturar a Secretaria Municipal de Saúde com definição de organograma, fluxos de trabalho, atribuições e padronização de processos administrativos e assistenciais.								
5.1.5	Organizar os processos de trabalho através de fluxos bem discriminados com as atribuições de cada coordenação	Percentual de processos de trabalhos bem definidos e descentralizados para cada coordenação. Seguir organograma.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e revisar periodicamente os processos implementados, promovendo ajustes contínuos para maior eficiência, integração dos serviços e qualidade na gestão.								
Ação Nº 2 - Formalizar e divulgar os fluxos operacionais entre os setores, garantindo alinhamento das equipes, melhoria da comunicação interna e organização das rotinas de trabalho.								
Ação Nº 3 - Mapear e padronizar os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, com elaboração de fluxos detalhados e definição clara das atribuições de cada coordenação.								
OBJETIVO Nº 5.2 - Promover o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação em saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Ampliar o número de qualificações ofertadas a trabalhadores da saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS municipal.	Número de qualificações ofertadas aos trabalhadores da saúde em temas prioritários.	-	2024	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Monitorar a participação e os resultados das qualificações ofertadas, avaliando o impacto na melhoria dos processos de trabalho e na qualidade da assistência prestada.								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de capacitações, cursos e oficinas, presenciais e remotas, garantindo acesso dos profissionais a conteúdos atualizados e alinhados às políticas públicas de saúde.								
Ação Nº 3 - Levantar as necessidades de qualificação dos trabalhadores da saúde, priorizando temas estratégicos para o SUS municipal, com base em indicadores e demandas dos serviços.								
5.2.2	Ampliar as ações de educação em saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS para a população.	Número de ações de educação em saúde ofertadas à população em temas prioritários para o SUS.	-	-	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Monitorar o alcance e os resultados das ações educativas, avaliando a participação da população e o impacto na promoção da saúde e na mudança de comportamentos.								
Ação Nº 2 - Ampliar a realização de campanhas, palestras, rodas de conversa e atividades comunitárias, em articulação com a Atenção Primária e demais setores, promovendo informação qualificada e prevenção de agravos.								
Ação Nº 3 - Planejar e executar ações de educação em saúde voltadas à população, priorizando temas estratégicos para o SUS municipal, com base no perfil epidemiológico e nas necessidades do território.								
5.2.3	Implantar políticas públicas para atender a população negra e LGBTQIAPN+ conforme preconizado pelo Ministério da Saúde	Percentual de Política Públicas implantadas conforme preconiza o Ministério da Saúde	-	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar as ações implementadas, com registro nos sistemas de informação e acompanhamento de indicadores que evidenciem a redução das desigualdades no acesso e na atenção à saúde.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde para o atendimento qualificado dessas populações, abordando equidade, combate às discriminações e especificidades do cuidado.								
Ação Nº 3 - Implantar políticas públicas de saúde voltadas à população negra e LGBTQIAPN+, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, assegurando acesso equitativo e atendimento humanizado.								

OBJETIVO Nº 5.3 - Intensificar a incorporação de inovação e da saúde digital.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Ampliar o número de atendimentos de telessaúde	Número de Atendimentos através de Solicitação do Projeto Teleconsultoria FELUMA	-	2024	Número	72	72	Número
Ação Nº 1 - Monitorar os atendimentos realizados por telessaúde, avaliando indicadores de acesso, resolutividade e satisfação dos usuários, visando a qualificação contínua do serviço.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde para o uso adequado das ferramentas de telessaúde, garantindo qualidade no atendimento e segurança das informações.								
Ação Nº 3 - Ampliar a oferta de atendimentos por telessaúde, com implantação e utilização de plataformas digitais para consultas, orientações e acompanhamento dos usuários.								

5.3.2	Implantar atendimentos de telessaúde em especialidades	Número de especialidades ofertadas em telessaúde.	-	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes para utilização das ferramentas de telessaúde e monitorar os atendimentos realizados, avaliando acesso, resolatividade e tempo de espera.								
Ação Nº 2 - Estruturar a infraestrutura tecnológica necessária, com equipamentos, conectividade e plataformas seguras, garantindo qualidade e confidencialidade dos atendimentos.								
Ação Nº 3 - Implantar atendimentos de telessaúde em especialidades prioritárias, definindo fluxos de encaminhamento, agenda regulada e integração com a Atenção Primária.								
5.3.3	Manter e aprimorar Sistema Informatizado para otimizar os processos de trabalho permitindo maior facilidade de acesso, agilidade, transparência, segurança e inclusão digital aos serviços ofertados aos usuários do SUS.	Número de Sistema de Informação Adquirido e mantido.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais para utilização adequada do sistema e monitorar seu desempenho, promovendo melhorias contínuas na gestão, no atendimento e na inclusão digital.								
Ação Nº 2 - Aprimorar as funcionalidades do sistema, visando otimizar os processos de trabalho, ampliar a transparência e facilitar o acesso dos usuários aos serviços do SUS.								
Ação Nº 3 - Manter e atualizar o sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo sua estabilidade, segurança da informação e integração entre os serviços.								
5.3.4	Implantar e manter o Prontuário Eletrônico do Cidadão	Percentual de unidades de saúde com funcionamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o uso e a atualização do prontuário eletrônico, promovendo melhorias contínuas nos processos de trabalho e na integração entre os pontos da rede de atenção à saúde.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais para utilização adequada do sistema, assegurando a qualidade dos registros, a segurança da informação e a continuidade do cuidado.								
Ação Nº 3 - Implantar e manter o Prontuário Eletrônico do Cidadão nas unidades de saúde, garantindo o registro eletrônico das informações clínicas e assistenciais dos usuários.								
5.3.5	Adquirir sistema para organização dos atendimentos aos usuários eletivos através de distribuição de senhas eletrônicas	Número de Sistema adquirido, implantado e mantido	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Monitorar o funcionamento do sistema e os indicadores de atendimento, avaliando tempo de espera, satisfação dos usuários e promovendo melhorias contínuas nos processos.								
Ação Nº 2 - Estruturar os pontos de atendimento com os equipamentos necessários e capacitar os profissionais para utilização adequada do sistema, garantindo eficiência e padronização do atendimento.								
Ação Nº 3 - Adquirir e implantar sistema informatizado para organização dos atendimentos eletivos, com distribuição de senhas eletrônicas, visando maior controle do fluxo de usuários e redução do tempo de espera.								
OBJETIVO Nº 5.4 - Promover o fortalecimento do controle social do SUS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Garantir condições para realização de reuniões do Conselho Municipal de Saúde anualmente.	Número de reuniões do CMS realizadas.	-	2024	Número	9	9	Número
Ação Nº 1 - Monitorar a periodicidade e o funcionamento do conselho, fortalecendo o controle social e a participação popular na gestão do SUS.								
Ação Nº 2 - Assegurar apoio administrativo e logístico ao conselho, incluindo elaboração de pautas, registro em atas e divulgação das reuniões para participação dos conselheiros e da comunidade.								
Ação Nº 3 - Garantir a realização regular das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, com planejamento prévio, definição de calendário anual e disponibilização de infraestrutura adequada.								
5.4.2	Realizar processos formativos para os conselheiros municipais de saúde.	Número de conselheiros municipais de saúde capacitados	-	2024	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Monitorar a participação e os resultados das formações realizadas, avaliando o impacto na atuação dos conselheiros e no fortalecimento do controle social.								
Ação Nº 2 - Promover capacitações, oficinas e encontros de educação permanente, fortalecendo o papel dos conselheiros na fiscalização e na participação das decisões.								
Ação Nº 3 - Realizar processos formativos periódicos para os conselheiros municipais de saúde, abordando legislação do SUS, controle social, planejamento e financiamento da saúde.								
5.4.3	Manter ouvidoria municipal de saúde	Número de ouvidorias matindas/implantadas	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Monitorar os dados da ouvidoria, utilizando as informações para subsidiar a gestão, qualificar os serviços de saúde e fortalecer o controle social.								
Ação Nº 2 - Organizar fluxos de atendimento e resposta às manifestações, assegurando análise, encaminhamento e retorno dentro de prazos estabelecidos.								
Ação Nº 3 - Manter e estruturar a Ouvidoria Municipal de Saúde, garantindo canais de acesso ao cidadão para registro de demandas, sugestões, denúncias e elogios.								
5.4.4	Responder às manifestações das cidadãs e cidadãos no tempo adequado	Percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias do recebimento.	-	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o tempo de resposta e a resolutividade das manifestações, utilizando indicadores para qualificar os serviços e fortalecer o controle social.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes responsáveis pelo atendimento das demandas, assegurando qualidade nas respostas e adequada comunicação com os cidadãos.								
Ação Nº 3 - Estabelecer fluxos e prazos padronizados para análise e resposta das manifestações recebidas pela Ouvidoria Municipal de Saúde, garantindo celeridade e resolutividade.								
5.4.5	Garantir a inclusão de rubrica para o Conselho Municipal de Saúde na Lei Orçamentária Anual (LOA).	LOAs com inserção de rubrica do CMS	-	2024	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Monitorar a execução da rubrica orçamentária, garantindo a utilização dos recursos para apoio às atividades do conselho e fortalecimento do controle social.								
Ação Nº 2 - Articular com os setores de planejamento e finanças do município para assegurar a previsão orçamentária adequada e a execução dos recursos destinados ao conselho.								
Ação Nº 3 - Incluir, no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), rubrica específica para o Conselho Municipal de Saúde, garantindo recursos para seu funcionamento.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manter em 100% o cumprimento do prazo dos instrumentos de gestão (PMS, PAS, RDQA e RAG) no sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento, pela gestão municipal.	100,00
	Ampliar o número de qualificações ofertadas a trabalhadores da saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS municipal.	10
	Garantir condições para realização de reuniões do Conselho Municipal de Saúde anualmente.	9
	Ampliar o número de atendimentos de telessaúde	72
	Promover concurso público e processo seletivo para atender as demandas de recursos humanos na SMS.	2
	Ampliar as ações de educação em saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS para a população.	20
	Realizar processos formativos para os conselheiros municipais de saúde.	3
	Implantar atendimentos de telessaúde em especialidades	1
	Promover a Qualificação dos Profissionais que atuam na gestão	3
	Manter ouvidoria municipal de saúde	1
	Manter e aprimorar Sistema Informatizado para otimizar os processos de trabalho permitindo maior facilidade de acesso, agilidade, transparência, segurança e inclusão digital aos serviços ofertados aos usuários do SUS.	1
	Estruturar, Manter e Organizar a Secretaria Municipal de Saúde	100,00
	Responder às manifestações das cidadãs e cidadãos no tempo adequado	100,00
	Implantar e manter o Prontuário Eletrônico do Cidadão	100,00
	301 - Atenção Básica	Ampliar o número de atendimentos de telessaúde
Garantir a implementação e o acompanhamento contínuo das boas práticas de cuidado integral à pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde, promovendo o acesso regular e o monitoramento das ações recomendadas para essa população.		80,00
Acompanhar o cuidado integral à pessoa com hipertensão arterial sistêmica e a aplicação de boas práticas de cuidado na atenção primária à saúde, considerando as evidências e diretrizes clínicas vigentes do cuidado.		50,00
Promover boas práticas para o cuidado à saúde da mulher no âmbito da APS.		80,00
Manter ou ampliar a cobertura de Atenção Primária à Saúde.		100,00

Manter o cadastro individual atualizado anualmente, das pessoas cadastradas na APS.	90,00
Implantar, manter ou ampliar o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.	50,00
Ampliar o número de qualificações ofertadas a trabalhadores da saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS municipal.	10
". Promover concurso público e processo seletivo para atender as demandas de recursos humanos na SMS.".	2
Criar o PAD (Programa de Atendimento Domiciliar para idosos e pacientes acamados), que visa o atendimento da equipe multidisciplinar no domicílio de pessoas debilitadas, como também promover oficinas, treinamentos com familiares, cuidadores e responsáveis, com temas relacionados a segurança do paciente no lar, promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação em domicílio	0
"Acompanhar o cuidado integral à pessoa com diabetes e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, considerando as evidências e diretrizes clínicas vigentes do cuidado à pessoa com diabetes.".	50,00
Manter ou ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção Primária.	80,00
Garantir que a população seja acompanhada pelo menos duas vezes na Atenção Primária à Saúde anualmente	90,00
Reduzir a gravidez na adolescência. Manter a distribuição e ampliar a oferta de métodos contraceptivos (Ex: preservativos, anticoncepcionais, DIU, dentre outros) e realizar educação sexual nas escolas	9,00
Implantar atendimentos de telessaúde em especialidades	1
Ampliar as ações de educação em saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS para a população.	20
Impantar políticas públicas para atender a população negra e LGBTQIAPN+ conforme preconizado pelo Ministério da Saúde	50,00
Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 04 principais DCNT (doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	14
Manter ou ampliar a cobertura de saúde bucal.	100,00
Verificar a relação de atendimentos de demanda programada realizados por profissionais da APS e o total de atendimentos realizados.	80,00
Manter ou ampliar a rede de atendimento à saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	1
Manter ou ampliar a rede de atendimento à saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos maternos.	1
Reduzir as internações por causas sensíveis à APS.	480
Manter ou ampliar o número de equipes multiprofissionais (eMulti) no município.	1
"Garantir que as equipes de saúde bucal realizem a primeira consulta odontológica programada, como forma de organizar o processo de trabalho e ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos. ".	80,00
Manter ou ampliar a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, reduzindo a ocorrência de óbito materno.	1
Criar Programa de Entrega de Medicamentos, disponíveis na rede pública de saúde, no domicílio de pacientes acamados	0
Implantar, manter ou ampliar horário de atendimento estendido nas Unidades de Saúde da Família para Saúde do Homem e Saúde do.	1
Manter uma boa relação entre o número de primeiras consultas odontológicas programadas e o número de tratamentos concluídos, garantindo que as equipes de saúde bucal alcancem ao menos 80% de conclusão dos tratamentos iniciados.	80,00
Manter ou ampliar a detecção e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, reduzindo a sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1

Reativar, Implementar e Manter o Grupo de Hipertensos e Diabéticos em todas as unidades de apoio	11
Manter ou ampliar a oferta de Práticas Integrativas Complementares (PICS) na Atenção Primária à Saúde..	3
Ampliar a resolutividade das equipes de Saúde Bucal por meio do aumento da oferta de procedimentos preventivos em relação aos procedimentos mutiladores, priorizando a atuação no início da história natural da cárie e da doença periodontal.	10,00
Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento às gestantes portadoras de HIV, reduzindo os casos de transmissão vertical.	1
Registrar e avaliar o pé diabético	50,00
Construir, manter ou ampliar a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	3
Mensurar e ampliar a proporção de pessoas beneficiadas por ações de escovação dental com orientação ou supervisão de profissional de saúde bucal.	95,00
Implantar, manter ou ampliar a inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde.	3
Aderir, manter ou ampliar o percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram ao menos uma atividade de promoção de alimentação saudável adequada.	25,00
Mensurar e ampliar a proporção de procedimentos odontológicos preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais realizados na Atenção Primária à Saúde pelas equipes de Saúde Bucal.	90,00
"Promover boas práticas para o cuidado integral à gestante e à puérpera e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, considerando as evidências e diretrizes clínicas de atenção à gestante e à puérpera. "	75,00
Manter ou ampliar o número de ações realizadas do PSE por escola.	50,00
Mensurar e incentivar a realização de procedimentos restauradores atraumáticos (ART), monitorando sua proporção em relação ao total de procedimentos restauradores realizados pelos cirurgiões-dentistas na Atenção Primária à Saúde.	90,00
Avaliar o acesso e acompanhamento efetivo das crianças com 2 (dois) anos completos de idade em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce, de maneira coordenada e contínua na APS.	95,00
Promover a cessação do tabaco e fornecer tratamento efetivo a sua dependência, reduzindo a morbimortalidade relacionada ao tabagismo.	3
Monitorar o acesso pontual e contínuo da população acompanhada pelas equipes vinculadas à Estratégia Multidisciplinar (eMulti), considerando a oferta e a participação em ações de cuidado individual e coletivo.	2.400
Monitorar o estado nutricional da população atendida no âmbito da Atenção Primária à Saúde e ampliar o número de pessoas com o estado nutricional acompanhado.	90,00
Proporcionar à população negra o acesso aos serviços de Atenção Primária a Saúde	80,00
"Monitorar as ações desenvolvidas pela eMulti de forma compartilhada, com foco na qualificação das práticas em saúde e na ampliação do cuidado por meio do trabalho colaborativo e interprofissional. "	580
Manter o Programa Bem Gestar conforme a Lei Nº 1.466 de 10 de abril de 2023	1
Oferecer à comunidade, atividades coletivas de atividade física e práticas corporais com o objetivo de aumentar os níveis de atividade física praticado e o gradiente de saúde da população, bem como incentivar o registro destas atividades realizadas na atenção primária à saúde.	1.200
Implantar e Manter o Serviço Especializado em Saúde Bucal - SESB	1
Implantar ou Manter o número de municípios que possuem Comitê Municipal de Equidade em Saúde instituído e em funcionamento, com a realização de, no mínimo, uma reunião bimestral.	3

	Estimular a realização, junto à comunidade, de atividades coletivas de Educação em Saúde voltadas para à Promoção da Saúde com vistas aos valores e princípios da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), direcionada à promoção da autonomia das pessoas e coletividade, à formação da consciência crítica, coletiva, à cidadania participativa, e à superação das desigualdades sociais.	50
	Monitorar o registro do Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar da população atendida no âmbito da Atenção Primária à Saúde e ampliar o número de pessoas com o consumo alimentar avaliado e registrado nos sistemas oficiais do Ministério da saúde, além de analisar e acompanhar o aleitamento materno, identificar e monitorar os padrões de alimentação e comportamento saudáveis ou não saudáveis da população atendida no âmbito da Atenção Primária à Saúde.	6,00
	Qualificar os profissionais de saúde	3
	Ampliar o Atendimento dos Homens de Forma Preventiva com Busca Ativa Diferenciada e Elaborada	70,00
	Aderir ao Programa Saúde com Agente e adquirir os insumos necessários para manutenção do programa conforme cronograma do Ministério da Saúde	1
	Manter e aprimorar o Programa de Oxigenoterapia	1
	Manter e aprimorar o Programa de Oxigenoterapia	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar o número de atendimentos de tele saúde	72
	Para municípios sem CAPS: Manter ou ampliar o número de ações de matriciamento realizadas por equipes multiprofissionais (eMulti) com equipes da Atenção Primária.	0
	Ampliar o número de qualificações ofertadas a trabalhadores da saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS municipal.	10
	". Promover concurso público e processo seletivo para atender as demandas de recursos humanos na SMS."	2
	Implantar, manter ou ampliar protocolos clínicos.	1
	Impantar políticas públicas para atender a população negra e LGBTQIAPN+ conforme preconizado pelo Ministério da Saúde	50,00
	Ampliação e manutenção das especialidades em atendimento no município em nível ambulatorial	9
	Reduzir a fila de cirurgia eletivas ou exames ou consultas .	80,00
	Ampliar e manter oferta de exames de média e alta complexidade	30,00
	Criação e implementação do Projeto Terapêutico Multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes diagnosticados com TEA e TDAH. Com oferta de atendimento integrado e de qualidade, promovendo o seu desenvolvimento e o bem estar, incluindo avaliações, aplicação de testes e elaboração de Planos de Desenvolvimento Individual (PDI) e capacitações de profissionais do serviço público de saúde.	20,00
	Criação do Programa de Reabilitação em fisioterapia voltado para atendimento de pacientes que necessita estabilizar sequelas de doenças neurológicas, causadas por AVC, paralisia cerebral, etc.	1
	Garantir transporte de pacientes em situação de urgência e emergência	100,00
	Reorganizar, aprimorar e manter a rede de urgência e emergência municipal a partir do acolhimento aos usuários, tornando o serviço de urgência e emergência mais resolutivo e qualificados por meio de classificação de risco e protocolos clínicos de atendimento e adequação da estrutura	30,00
	Estruturar, Manter e Organizar a Rede de Urgência e Emergência	100,00
Estruturar, Manter e Organizar o Centro de Especialidades Médicas	100,00	
Criar e manter Equipe de Profissionais para o Centro de Especialidades Médicas	100,00	

	Ampliar o acesso e a qualidade do cuidado em saúde mental no município, com foco em adolescentes por meio da implementação de ações de promoção, prevenção e acompanhamento contínuo	10,00
	Garantir a referência para atendimento especializado aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Criar, publicar e divulgar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) anualmente.	1
	Garantir a aquisição de no mínimo 90% dos fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do município.	90,00
	Manter ou ampliar a realização de 03 campanhas educativas por ano sobre o Uso Racional de Medicamentos (URM) em 100% das unidades de saúde.	3
	Manter ou ampliar o quadro de funcionários da Farmácia Básica Municipal.	100,00
	Garantir a publicização do estoque de medicamentos, de acordo com a Lei nº 1238, de 10 de julho de 2017, mensalmente.	12
	Garantir o uso de um sistema de informação, preferencialmente Sistema Hórus, para controle de estoque de medicamentos.	0
	Aumentar o registro de dispensações por mês no Sistema Integrado de Assistência Farmacêutica (SIGAF) a fim de fortalecer a base de dados para a tomada de decisão.	0
	Garantir o atendimento das demandas judiciais	100,00
	Estruturar, Manter e Organizar a Assistência Farmacêutica	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Manter ou ampliar a proporção de grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias realizadas.	6
	Manter, ampliar e garantir o tratamento antirretroviral às pessoas em relação ao vírus do HIV	100,00
	Oferecer formação periódica sobre saúde e segurança para os trabalhadores	2
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter ou ampliar a proporção dos registros de óbitos alimentados no SIM, em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias.	100,00
	Garantir que 90% dos óbitos sejam registrados com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade.	90,00
	Manter ou ampliar a proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC, em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100,00
	Manter ou ampliar o número de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES que informam mensalmente dados de vacinação.	100,00
	Manter ou ampliar o percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00
	Alcançar a meta de cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde em relação aos imunobiológicos recomendados no Calendário Nacional de Vacinal.	19
	Manter ou ampliar a realização de exames anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose notificados.	100,00
	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano, ampliando a cobertura de análises.	85,00
	Reduzir a taxa de incidência média de arboviroses (dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela).	3,00
	Manter ou ampliar a resolução das investigações de casos registrados no SINAN, reduzindo o tempo médio de encerramento dos casos.	90,00
	Manter ou ampliar as fiscalizações ou inspeções de conformidade para reduzir a oferta de produtos fumígenos irregulares.	3
	Garantir a realização de atividades de Levantamento Etmológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizados, de acordo com a classificação do município (infestado/não infestado)	4
Manter ou ampliar o percentual de cura de casos novos de hanseníase.	100,00	

Manter ou ampliar o número de ciclos que atingiram no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6
Manter ou ampliar a adesão dos pacientes ao tratamento de hanseníase, aumentando a taxa de cura.	100,00
Garantir o tratamento e acompanhamento dos casos de sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita	100,00
Manter ou ampliar a proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	100,00
Manter ações contínuas de prevenção e combate às Hepatites Virais e ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis), principalmente junto aos jovens e população LGBTQIAPN+	2
Manter ou ampliar a proporção de preenchimento do campo "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidentes de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.	90,00
Reduzir fatores de risco psicossociais no ambiente de trabalho	2
Manter ou ampliar as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	90,00
Mapear as principais condições de saúde e riscos ocupacionais	3
Evitar o aumento da população de escorpião, acidentes e envio dos mesmos à FUNED para produção de soro antiescorpiônico	80,00
Manter e ampliar o programa de castração de felinos e caninos	90,00
Estruturar setor específico para monitoramento da saúde do trabalhador	3
Assegurar a vacinação antirrábica de cães e gatos	1
Implementação práticas de valorização e reconhecimento profissional	2
Estruturar, Manter e Organizar o setor de Vigilância em Saúde	100,00
Fortalecer a corresponsabilização entre gestores e trabalhadores e integrar diferentes setores no cuidado à saúde do trabalhador	1
Manter o percentual de cães positivos para a leishmaniose canina abaixo de 2% para prevenção da zoonose	90,00
Promover programas regulares de prevenção em saúde ocupacional	2
Manter o Programa de Controle de Chagas, realizar 80% de visitas nos imóveis e fazer busca ativa e pesquisas de triatomíneos	80,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	1.398.800,00	N/A	N/A	40.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.438.800,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	120.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	120.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	396.666,00	N/A	2.921.830,00	792.690,00	N/A	N/A	N/A	N/A	4.111.186,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	6.314.409,32	N/A	247.250,00	100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.661.659,32
	Capital	12.502,74	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	250.000,00	262.502,74
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	190.040,00	N/A	87.300,00	96.760,00	N/A	N/A	N/A	N/A	374.100,00
	Capital	2.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	108.310,00	N/A	51.320,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	159.630,00
	Capital	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	124.920,00	N/A	168.950,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	293.870,00
	Capital	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00